

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano III - Número 133 - Distribuição gratuita - 17 de abril de 2008

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia

Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro

Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário Interino de Integração Governamental

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Responsável pelo expediente da

Chefia de Gabinete

Maria de Fátima de Araújo Dias

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa

Secretário Interino de Fazenda

Leonardo Corrêa da Silva

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Giovani Wicthoft Fedrizzi

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Rita de Cássia da Cunha Salomão Barroso

Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Edson Luiz Fernandes Miranda

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário Esportes e Lazer

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Defesa Civil Municipal

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

Gilberto Albernaz Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente Interino

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis

Presidente

Elizabeth Magalhães de Brito Sírio

Superintendente de Parques e Jardins

Vingle Neves Martins

Assessor de Obras Especiais do Gabinete do Prefeito

AVISO DE PREGÃO

ARTIGO 4º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02

PROCESSO Nº. D262/08/TUR PREGÃO Nº. 012/08/TUR

Órgão Executor: Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, para atender as necessidades desta Fundação, conforme justificativa e especificações contidas no Memorando nº. 223/08/TUR.GAF, bem como as determinações expressas no Edital do Pregão nº. 012/08/TUR, em especial as previstas no seu Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item

Início da Sessão Pública: 06 de maio de 2008 – 15h00min

Local: Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sito à Avenida Júlio Maria, nº. 10 – Sobrado, Centro. Angra dos Reis/RJ

Retirada do Edital: O Edital do Pregão poderá ser retirado, na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no endereço citado acima, até dois dias úteis da data marcada para a Sessão Pública.

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos por parte do CONVENIENTE para aplicação pelo CONVENIADO em programas culturais, cursos, congressos, conferências, simpósios e saraus litero-artísticos e prestação de apoio ao desenvolvimento das artes e das letras no município de Angra dos Reis em consonância com o plano de trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 1241/2008.**

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará pelo período de **27 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2008.**

VALOR: – O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº **28.01.3.3.50.39.13.392.132.2.132, Elemento de Despesa 39,** tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **000075/2008, de 26/03/2008, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**

DATA DA ASSINATURA: – 27/03/2008.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2008.

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PAULO RABHA DE MATTOS

Assessor Jurídico da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2980/2008

Infrator: VERA LÚCIA XAVIER

Endereço: Rua Professora Roselene, nº. 10, Quadra F - Jacuacanga.

Por descumprimento a Notificação nº. 4453/2008; ficando incurso no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.

Tipo da Obra: Construção em área pública

Fase da Obra:

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2981/2008

Infrator: CARLOS AMAURY PENA DE CARVALHO

Endereço: Rua Itapuna, nº. 104, Vila Residencial Verolme – Jacuacanga.

Por descumprimento a Notificação nº. 1275/2008; ficando incurso no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.

Tipo da Obra: Construção em área pública

Fase da Obra:

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2982/2008**

Infrator: BENEDITO CONCEIÇÃO DA COSTA
Endereço: Rua Itapura, nº. 98, Vila Residencial Verolme – Jacuacanga.
Por descumprimento a Notificação nº. 1272/2008; ficando incurso no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.
Tipo da Obra:
Fase da Obra:
Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2983/2008**

Infrator: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
Endereço: Rua Professora Roselene de Carvalho, nº. 08, Quadra F – Jacuacanga.
Por descumprimento a Notificação nº. 4451/2008; ficando incurso no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.
Tipo da Obra:
Fase da Obra:
Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2984/2008**

Infrator: EUGÊNIO WOLFF
Endereço: Rua Mariz e Barros, Lote 108 – Jacuacanga.
Por descumprimento a Notificação nº. 1271/2008; ficando incurso no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.
Tipo da Obra:
Fase da Obra:
Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2985/2008**

Infrator: ALEXANDRE TAKARACHI RODRIGUES DE CARVALHO
Endereço: Rua Mariz e Barros, Lote 85, Quadra 12 – Jacuacanga.
Por descumprimento a Notificação nº. 1270/2008; ficando incurso no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.
Tipo da Obra:
Fase da Obra:
Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2986/2008**

Infrator: BENEDITO GUILHERME DOS SANTOS
Endereço: Rua Itapura, nº. 38, Vila Residencial Verolme - Jacuacanga.
Por descumprimento a Notificação nº. 4452/2008; ficando incurso no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.
Tipo da Obra:
Fase da Obra:
Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 4520/2008**

Infrator: MÁRCIA HELENA ARANTES
Endereço: Rua das Flores, S/n, atrás da Pousada Mata Nativa – Abraão.
Prazo de 02 (Dois) dias, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Providenciar a demolição do barraco e deck inseridos a menos de 30 m de curso d'água em ZPP (Zona de Preservação Permanente). De acordo com Artigo 91 da Lei 162/Lo/91 – Plano Diretor.
Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 48/08/SMA**

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.
RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de muro em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Benedito Guilherme dos Santos**, situado na Rua Itapura, nº. 38, Vila Residencial Verolme - Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.
Ricardo Tabet Miguel
Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Benedito Guilherme dos Santos
Auto de Demolição nº. 48/08/SMA
Determinação nº. 48/08/SMA. DFU
PINF nº. 056/2008/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 49/08/SMA**

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.
RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de cerca em área pública, **Infrator Alexandre Takarachi Rodrigues de Carvalho**, situado na Rua Mariz e Barros, Lote 85, Quadra 12 - Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.
Ricardo Tabet Miguel
Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Alexandre Takarachi Rodrigues de Carvalho
Auto de Demolição nº. 49/08/SMA
Determinação nº. 49/08/SMA. DFU
PINF nº. 037/2008/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 50/08/SMA**

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.
RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de cerca em área pública, **Infrator Eugênio Wolff**, situado na Rua Mariz e Barros, Lote 108 - Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação ao anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.
Ricardo Tabet Miguel
Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Eugênio Wolff
Auto de Demolição nº. 50/08/SMA
Determinação nº. 50/08/SMA. DFU
PINF nº. 039/2008/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 51/08/SMA**

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.
RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em área pública, **Infrator José Gonçalves de Oliveira Neto**, situado na Rua Professora Roselene de Carvalho, nº. 08, Quadra F - Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.
Ricardo Tabet Miguel
Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: José Gonçalves de Oliveira Neto
Auto de Demolição nº. 51/08/SMA
Determinação nº. 51/08/SMA. DFU
PINF nº. 050/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 52/08/SMA

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em área pública, **Infrator Vera Lúcia Silva Xavier**, situado na Rua Professora Roselene de Carvalho, n.º 10, Quadra F - Jacuacanga - 1.º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Vera Lúcia Silva Xavier**

Auto de Demolição n.º 52/08/SMA

Determinação n.º 52/08/SMA. DFU

PINF n.º 058/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 53/08/SMA

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construções irregulares em ZPP (Zona de Preservação Permanente) e área pública, **Infrator Carlos Amaury Pena de Carvalho**, situado na Rua Itapura, n.º 104, Verolme - Jacuacanga - 1.º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Carlos Amaury Pena de Carvalho**

Auto de Demolição n.º 53/08/SMA

Determinação n.º 53/08/SMA. DFU

PINF n.º 054/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 54/08/SMA

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construções irregulares em área pública e FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Benedito Conceição da Costa**, situado na Rua Itapura, n.º 98, Vila Residencial Verolme - Jacuacanga - 1.º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Benedito Conceição da Costa**

Auto de Demolição n.º 54/08/SMA

Determinação n.º 54/08/SMA. DFU

PINF n.º 055/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 55/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Ignorado**, situado do Bicão, S/n.º, Paraíso - Monsuaba - 1.º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 55/08/SMA

Determinação n.º 55/08/SMA. DFU

PINF n.º 066/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 56/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de muro construído sobre costão rochoso, **Infrator Ignorado**, situado na Praia da Baleia, S/n.º, Biscaia - Monsuaba - 1.º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 56/08/SMA

Determinação n.º 56/08/SMA. DFU

PINF n.º 061/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 57/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa não edificante, **Infrator Rogério**, situado na BR 101 - Pontal - 2.º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Rogério**

Auto de Demolição n.º 57/08/SMA

Determinação n.º 57/08/SMA. DFU

PINF n.º 078/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 58/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Maria de Lourdes dos Santos**, situado na Rua Projetada, S/n.º - Bracuhy - 2.º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Maria de Lourdes dos Santos**

Auto de Demolição n.º 58/08/SMA

Determinação n.º 58/08/SMA. DFU

PINF n.º 073/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 59/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em desacordo com a legislação Edilícia, **Infrator Ignorado**, situado na Rua Leontino A. de Souza, S/n.º - Água Santa - 1.º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 59/08/SMA

Determinação n.º 59/08/SMA. DFU

PINF n.º 072/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 60/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular, **Infrator Cláudio Nunes**, situado no Condomínio Ilha do Jorge, Lote 50 - Frade - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Cláudio Nunes**

Auto de Demolição n.º 60/08/SMA

Determinação n.º 60/08/SMA. DFU

PINF n.º 304/2007/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 61/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Ignorado**, situado na Rua Leontino A. de Souza, S/nº, próximo a captação de água - Água Santa - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 61/08/SMA

Determinação n.º 61/08/SMA. DFU

PINF n.º 74/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 62/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular acima da cota 40 metros, **Infrator Elias Pereira Barros**, situado na Rua da Assembléia, S/nº - Braão- 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Elias Pereira Barros**

Auto de Demolição n.º 62/08/SMA

Determinação n.º 62/08/SMA. DFU

PINF n.º 356/2007/DFU

ERRATA

Na publicação da Lei N.º 1.935/2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição n.º 131, de 03 de abril de 2008,

Onde se lê:

"**Art. 4º** [...]"

I - Gerência de Urbanização, Símbolo CC-3;

II - Departamento de Projetos, Símbolo FG-1;

III - Departamento de Áreas de Lazer, Símbolo FG-1;

IV - Departamento de Especificação de Projetos, Símbolo FG-1."

Leia-se:

"**Art. 4º** [...]"

I - Gerência de Urbanização, Símbolo CC-3;

II - Departamento de Áreas de Lazer, Símbolo FG-1;

III - Departamento de Especificação de Projetos, Símbolo FG-1."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008..

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I N.º 1.938,
DE 09 DE ABRIL DE 2008.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA CAROLINO DE SOUZA**, o logradouro público conhecido como Travessa Rio Claro, na Japuiba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA N.º 375/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 1.935, de 19 de março de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS EDUARDO DE FREITAS MOURA, Matrícula 16336, do Cargo em Comissão de Gerente de Urbanização, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 27 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA N.º 376/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando n.º 040/2008/SAG, da Secretaria Municipal de Agricultura, datado 20 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula 12512, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Agricultura, Símbolo CC-4, no período de 25 a 29 de fevereiro de 2008, durante a licença médica do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Responsável pelo Expediente da Secretaria

Municipal de Agricultura

PORTARIA N.º 377/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 1.935, de 19 de março de 2008,

RESOLVE:

DISPENSAR FABIANO JARDIM CLEMENTE SANTOS, Arquiteto, Referência 300, Padrão "B", Matrícula n.º 10510, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Áreas de Lazer, da Gerência de Urbanização, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 27 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA N.º 378/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 1.935, de 19 de março de 2008,

RESOLVE:

DISPENSAR DANIELLE SOUTO CANÇADO, Arquiteto, Referência 300, Padrão "A", Matrícula n.º 14178, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Especificação de Projetos, da Gerência de Urbanização, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras,

Transportes e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 27 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 385/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 032/2008/SAS, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR SUZANE DA SILVA LEAL, para o Cargo em Comissão de Operador de Atividades, da Coordenadoria de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 17 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 386/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 032/2008/SAS, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR SILVIA CANCELLA PEREZ, para o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Secretaria, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 17 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 387/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 082/2008/SAS, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 26 de março de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR JOELMA BORGES CONTE PAULSEN, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, da Gerência de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 388/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 082/2008/SAS, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 26 de março de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO FRANCISCO DE MELLO, para o Cargo em Comissão de Operador de Abordagem de Rua, da Subcoordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, da Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 401/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 265/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 31 de março de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUIZ AUGUSTO SARDINHA, Matrícula 16174, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ensino Fundamental, da Coordenação de Ensino Fundamental, da Gerência de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 402/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 280/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 01 de abril de 2008,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, LAURA MARIA BERTINO DOS SANTOS CARNEIRO, Docente I, Matrícula nº 6672, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Orientação Educacional, da Subcoordenação Educacional e Administrativa, da Coordenação de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 403/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 278/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 01 de abril de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA NAZARETH SALOMÃO DE CARVALHO BENZI, Matrícula 16212, do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 404/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 270/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 31 de março de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ AUGUSTO SARDINHA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 405/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 272/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 31 de março de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR DIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, Matrícula 14820, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Abastecimento e Transportes, da Subcoordenação de Abastecimento e Mecanografia, da Coordenação de Infra-Estrutura, da Gerência de Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência,

Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 406/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 273/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 31 de março de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA, Matrícula 3171, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ensino Fundamental, da Coordenação de Ensino Fundamental, da Gerência de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 407/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 276/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 31 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula 2850, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Infantil, da Gerência de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-4, no período de 01 a 30 de abril de 2008, durante a licença médica da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 408/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 282/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 01 de abril de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA NAZARETH SALOMÃO DE CARVALHO BENZI, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 409/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 283/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 01 de abril de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR LAURA MARIA BERTINO DOS SANTOS, CARNEIRO, Matrícula 6672, para o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 410/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 047/2008/CAD.SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado 03 de abril de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR HUDSON DE SOUZA VIANA, Matrícula 16216, do Cargo em Comissão de Gerente de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Esportes e

Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 411/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 047/2008/CAD.SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado 03 de abril de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR ANTÔNIO ROBERTO CARMONA CARRETE, Matrícula 16327, do Cargo em Comissão de Coordenador de Esportes de Alto Rendimento, da Gerência de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 412/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 047/2008/CAD.SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado 03 de abril de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR HUDSON DE SOUZA VIANA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 413/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 047/2008/CAD.SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado 03 de abril de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO ROBERTO CARMONA CARRETE, para o Cargo em Comissão de Gerente de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 414/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 030/2008/SAG, da Secretaria Municipal de Agricultura, datado de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula 12512, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Expediente, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Agricultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS
Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 415/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 031/2008/SAG, da Secretaria Municipal de Agricultura, datado de 03 de março de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula 190756 - SAAE, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Expediente, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Agricultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Responsável pelo Expediente da Secretária Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 416/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 040/2008/SAG, da Secretaria Municipal de Agricultura, datado de 20 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula 190756 - SAAE, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de

Controle Interno, da Secretaria Municipal de Agricultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de março de 2008, enquanto perdurar a licença médica do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Responsável pelo Expediente da Secretária Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 417/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 051/2008/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor PAULO ROBERTO PASTANA, Técnico em Contabilidade, para compor como membro titular a **Comissão de Registro Cadastral** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em substituição à servidora Edilamar Aparecida Landim, nomeada através da Portaria nº 224, de 20 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 418/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 0223/2008, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de abril de 2008,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE EFETIVAÇÃO
12279	ADRIANO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	17/02/2008
12326	ALEXANDRE DE ALMEIDA LOPES	ZELADOR	20/02/2008
12427	APARECIDA RODRIGUES CAMPOS	MERENDEIRA	03/02/2008
12268	BENEDITO PAULO DE OLIVEIRA	ZELADOR	17/03/2008
12359	BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO	ZELADOR	21/02/2008
12204	CARLA CRISTINA CONCEICAO DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	13/02/2008
12352	DALVA DOS SANTOS FONSECA	AUXILIAR DE ZELADORIA	20/02/2008
12437	DIANI FANTONI	MERENDEIRA	03/03/2008
12248	FERNANDA FREDERICO SOUZA	AUXILIAR DE ZELADORIA	16/02/2008
12340	FLAVIO NOVAES DA SILVA	ZELADOR	20/03/2008
12402	GENILSA MARIA DE SOUZA NEVES	MERENDEIRA	23/03/2008
12551	ILMA ALVES DESSI	AUXILIAR DE ZELADORIA	21/03/2008
12292	IRACEMA ALVES BASILIO MARINHO ANDRADE	AUXILIAR DE ZELADORIA	17/02/2008
12543	JANAINA RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	20/03/2008
12478	LIDIA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	31/03/2008
12262	LUCIA HELENA DO ROSARIO GONCALVES	AUXILIAR DE ZELADORIA	16/02/2008
12435	LUCIANA GONCALVES DA SILVA	MERENDEIRA	03/03/2008
12443	MARIA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	MERENDEIRA	06/03/2008
12547	MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ZELADORIA	28/03/2008
12251	MARIA VALDILENE DA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE ZELADORIA	16/02/2008
12541	MARLENE DE FATIMA LUIZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	20/03/2008
12329	MEQUIAS CARNEIRO CRUZ	ZELADOR	20/02/2008
12281	NADIA REGINA MARQUES BITENCOURT DE ANICETO	AUXILIAR DE ZELADORIA	17/02/2008
12424	OZANA DO BOM SUCESSO MARQUES	MERENDEIRA	03/03/2008
12200	PATRICIA SANT ANA TOLEDO	AUXILIAR DE ZELADORIA	13/02/2008
12349	REGINA CELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	20/02/2008
12448	SIMONE ROSARIO	MERENDEIRA	06/03/2008
12421	SIRLEI DOS ANJOS CEIA	MERENDEIRA	03/03/2008
12205	SONIA HELENA APOLINARIO CORREA	AUXILIAR DE ZELADORIA	13/02/2008
12418	TERESA GUIMARAES DAS VIRGENS	MERENDEIRA	03/03/2008

PORTARIA Nº 421/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 005/2008/SPJ, da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, datado de 01 de abril 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR FABIANO JARDIM CLEMENTE SANTOS, Arquiteto, Referência 300, Padrão "B", Matrícula nº 10510, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos de Área de Lazer, da Gerência de Urbanização, da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, do Gabinete do Prefeito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 28 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Superintendente de Parques e Jardins

PORTARIA Nº 422/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 005/2008/SPJ, da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, datado de 01 de abril 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR DANIELLE SOUTO CANÇADO, Arquiteto, Referência 300, Padrão "A", Matrícula nº 14178, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Especificações de Projetos, da Gerência de Urbanização, da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, do Gabinete do Prefeito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 28 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Superintendente de Parques e Jardins

PORTARIA Nº 423/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 005/2008/SPJ, da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, datado de 01 de abril 2008,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS EDUARDO DE FREITAS MOURA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Urbanização, da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 28 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Superintendente de Parques e Jardins

PORTARIA Nº 424/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELIALDA MARTINS PIMENTA, Matrícula 12395, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, da Assistência do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Relações Públicas e Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 426/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/2008/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO FREIRE FERREIRA, Matrícula 12315, do Cargo em Comissão de Gerente de Saúde Bucal, da Subsecretaria de Saúde Coletiva e Ações Programáticas, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 427/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/2008/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO CÉZAR BENZI, Matrícula 13734, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro Odontológico, da Gerência de Urgência Médica, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 428/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/2008/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO FREIRE FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 429/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/2008/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO CÉSAR BENZI, para o Cargo em Comissão de Gerente de Saúde Bucal, da Subsecretaria de Saúde Coletiva e Ações Programáticas, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 430/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/2008/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR SÔNIA DE AZEVEDO GIBSON, Matrícula 10588, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro Odontológico, da Gerência de Urgência Médica, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 431/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 167/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 07 de abril de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR RICARDO DA FONSECA, Matrícula 0830, do Cargo em Comissão de Gerente de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 432/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 167/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 07 de abril de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO DA FONSECA, Matrícula 0830, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 433/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 094/SAS/2008, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de abril de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR ADRIANA PAULA BRUNO AGUIEIRAS, Matrícula 16266, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Secretaria, da Assessoria de Gabinete, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 434/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 055/2008/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 08 de abril de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIMAR DE SOUZA PIMENTA, Matrícula 16241, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Auditoria, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, no período de 22 de fevereiro a 29 de abril de 2008, durante licença médica do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 435/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 304/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA MARTA ALVES DE MENEZES, Docente I, Matrícula 10262, para exercer interinamente a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Pedro Soares, no período de 31 de março a 28 de abril de 2008, durante a licença médica do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 436/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 027/2008/SIG.SLC, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora CAMILA PRATES DA SILVA, Analista, para compor como Presidente a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura

Municipal de Angra dos Reis, em substituição a servidora Vivian Malvão de Mattos, nomeada através da Portaria nº 224, de 20 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**DECRETO Nº 5.617,
DE 31 DE MARÇO DE 2008****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º, 6º e 15, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.886, de 17 de dezembro de 2007, com o art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 797.757,17 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Redistribuição de saldos para atender a criação da Superintendência de Parques e Jardins: R\$ 240.507,17 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos) e Anulação/Suplementação: R\$ 557.250,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Integração Governamental - Interino
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município
JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Interino
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito
GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.08.15.451.120.1849	339039	04	30.000,00	
20.08.15.451.120.1849	449051	04	23.000,00	
20.08.15.451.120.1849	339030	04	10.000,00	
20.08.15.451.120.1849	339036	04	2.699,53	
20.08.15.451.166.2301	339030	00	48.559,54	
20.08.15.451.166.2301	339036	00	10.000,00	
20.08.15.451.166.2302	339039	04	11.220,60	
20.08.15.451.166.2302	339030	04	90.000,00	
20.08.15.451.166.2302	339030	00	43.900,80	
20.08.18.543.122.4024	339030	00	11.126,70	
20.01.15.451.120.18849	449051	04		23.000,00
20.01.15.451.120.1849	339036	04		2.699,53
20.01.15.451.120.1849	339030	04		10.000,00
20.01.15.451.120.1849	339039	04		30.000,00
20.01.15.451.166.2301	339030	00		48.559,54
20.01.15.451.166.2301	339036	00		10.000,00
20.01.15.451.166.2302	339030	04		50.000,00
20.01.15.451.166.2302	339039	04		11.220,60
20.01.15.451.166.2302	339030	00		43.900,80
20.01.18.543.122.4024	339030	00		11.126,70
SUBTOTAL			240.507,17	240.507,17
20.03.04.122.101.2261	339039	00	7.500,00	
20.04.04.122.101.2260	319011	00	2.000,00	
20.06.12.361.101.2292	339039	00	33.000,00	
20.07.15.451.161.1012	449051	04	448.300,00	
20.07.15.451.166.1354	339039	04	40.000,00	

Continua....

20.18.04.122.101.2281	339033	00	6.450,00	
20.04.04.126.101.2028	449052	00		7.500,00
20.05.04.122.101.2130	449052	00		6.450,00
20.05.04.122.101.2280	319094	00		2.000,00
20.05.12.361.101.2291	339036	00		39.000,00
20.07.15.451.120.1024	449051	04		170.000,00
20.07.25.751.117.1835	339039	04		130.000,00
20.07.25.752.117.1025	449051	04		148.300,00
20.08.17.512.144.4085	339039	04		40.000,00
SUBTOTAL			537.250,00	537.250,00
21.01.09.331.107.4190	339008	01	20.000,00	
21.01.09.272.101.2160	339036	01		20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00	20.000,00
TOTAL			797.257,17	797.257,17

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
01 = Recurso do RPPS
04 = Royalties

D E C R E T O Nº 5.618, DE 01 DE ABRIL DE 2008

REGULAMENTA A LEI Nº. 1.683 DE 26 DE MAIO DE 2006, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR, DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pelo inciso VI do art. 87 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 58 da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 1799, de 24 de maio de 2007,

D E C R E T A: CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 1º Os procedimentos de avaliação para fins de promoção e progressão por merecimento terão a duração de 03 (três) anos e serão compostos de 02 (duas) etapas, a saber:

I - a 1ª etapa se constitui na avaliação de reconhecimento pessoal, profissional e funcional, composta pela avaliação da chefia imediata e da auto-avaliação do servidor, obtidas através do preenchimento do Formulário de Avaliação e Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional - FARP, conforme modelo constante do Anexo I;

II - a 2ª etapa se constitui na apresentação e validação dos documentos comprobatórios da escolaridade e dos cursos realizados, conforme itens 01 e 05 do Anexo II do presente Decreto, bem como no levantamento dos dados relativos às faltas e experiência profissional do servidor, o que se verificará no mês de setembro do último ano do procedimento de avaliação de reconhecimento pessoal, profissional e funcional.

§ 1º A avaliação de reconhecimento pessoal, profissional e funcional de que trata o inciso I acima, será realizada trimestralmente, sendo que aqueles servidores que se encontrarem afastados, na forma do art. 93, da Lei nº 412/L.O./95 por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, receberão pontuação “zero” no trimestre em que ocorrer o afastamento.

§ 2º A pontuação final relativa à avaliação de que trata o inciso I será obtida através da média aritmética das avaliações realizadas no período de duração do procedimento previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º A documentação referente à escolaridade e aos cursos de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser entregue pelo servidor à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal até o dia 31 do mês de julho do último ano do procedimento de avaliação.

Art. 2º A avaliação de que trata o inciso I do art. 1º utilizará os seguintes fatores:

- I - assiduidade e pontualidade;
- II - disciplina e responsabilidade;
- III - conduta ético-funcional;
- IV - cooperação e relacionamento;
- V - iniciativa;
- VI - competência técnica.

Art. 3º O resultado do procedimento de avaliação de que trata este Capítulo será efetuado de acordo com a pontuação obtida na forma abaixo:

PONTUAÇÃO
Até 39 PONTOS
De 40 a 69 PONTOS
De 70 a 89 PONTOS
De 90 a 100 PONTOS

CONCEITO
INSUFICIENTE
REGULAR
BOM
EXCELENTE

CAPÍTULO II

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 4º A progressão por merecimento obedecerá ao disposto no art. 13 da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 5º A progressão por merecimento somente será concedida aos servidores estáveis que se encontrarem em efetivo exercício na Administração direta e indireta e que obtiverem conceito igual ou superior a BOM no procedimento de avaliação.

Art. 6º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por estar em efetivo exercício na Administração direta e indireta:

I - aqueles servidores que estiverem exercendo suas atividades laborativas dentro dos limites territoriais do Município de Angra dos Reis e percebendo vencimentos pelos cofres públicos municipais;

II - aqueles servidores que estiverem afastados, na forma do art. 93 da Lei nº 412/L.O./95.

Art. 7º O percentual de progressão por merecimento previsto no inciso XIII do art. 4º da Lei ora regulamentada, incidirá exclusivamente sobre o vencimento base de cada servidor.

Art. 8º A progressão por merecimento ocorrerá no mês de dezembro do último ano do procedimento de avaliação.

Art. 9º Não poderá concorrer a progressão por merecimento, embora satisfazendo os requisitos do art. 13, §1º da Lei ora regulamentada e os critérios estabelecidos neste Decreto, o servidor que:

I - possuir condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

II - estiver cumprindo ou vier a cumprir pena oriunda de processo administrativo disciplinar durante o procedimento de avaliação.

CAPÍTULO III DA PROMOÇÃO

Art. 10. A promoção de que tratam os arts. 17 a 24 da Lei ora regulamentada, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 11. Somente farão jus a promoção os servidores estáveis, que obtiverem conceito igual ou superior a BOM no procedimento de avaliação, observada, rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas existentes.

Parágrafo único. Não farão jus à promoção os servidores cedidos para outros órgãos, que não os da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis.

Art. 12. A Administração Municipal publicará no mês de junho do último ano do procedimento de avaliação a relação das vagas existentes e sujeitas ao provimento por promoção.

Art. 13. A promoção ocorrerá no mês de dezembro do último ano do procedimento de avaliação, salvo se inexistirem vagas.

Art. 14. Não poderá concorrer a promoção, embora satisfazendo os requisitos do art. 21 da Lei ora regulamentada e os critérios estabelecidos neste Decreto, o servidor que se enquadrar nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 9º acima.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 15. Fica criada a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional de que trata o art. 37 da Lei nº 1683/06, destinada a promover, coordenar e supervisionar os atos relativos aos procedimentos de avaliação dos servidores, visando a promoção e progressão por merecimento, cujos membros serão nomeados por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo, a qual ficará funcionalmente subordinada a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 16. A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional de que trata o art. 15, será constituída de 07 (sete) membros, a saber:

- I - 01 (um) Presidente, indicado pelo Chefe do Executivo Municipal;
- II - 01 (um) Procurador Jurídico efetivo dos quadros do Município, indicado pelo Procurador-Geral do Município;
- III - 02 (dois) servidores efetivos da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, indicados pelo Secretário Municipal de Administração;
- IV - 03 (três) representantes dos servidores efetivos da Prefeitura, escolhidos pelos servidores que compõem os grupos funcionais atingidos pelo procedimento de avaliação.

Art. 17. A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional funcionará em caráter permanente, para fins de coordenar e supervisionar as avaliações de desenvolvimento funcional dos servidores, com a alternância de seus membros a cada 03 (três) anos, nos termos do art.38 da Lei ora regulamentada.

Art. 18. As avaliações de que trata o inciso I do art. 1º serão recebidas pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, que procederá a uma triagem, enviando para Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional os casos em que houver discrepância de pontuação igual ou superior a 30% (trinta por cento) entre a avaliação da chefia e a auto-avaliação.

Art. 19. Havendo discrepância entre a avaliação da chefia e a auto-avaliação na forma do artigo anterior, ou a falta da auto-avaliação, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional procederá da seguinte forma:

I - convocará o servidor e sua chefia imediata para análise conjunta da pontuação atribuída por estes, a fim de se chegar a um denominador comum; II - caso não se chegue a um consenso, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, por maioria absoluta de seus membros e por decisão fundamentada, atribuirá a pontuação que entender devida, não cabendo recurso desta decisão;

III - caso o servidor não tenha feito a auto-avaliação e não tenha comparecido na data agendada para a análise conjunta de que trata o inciso I, prevalecerá a avaliação da chefia imediata.

Art. 20. Os casos em que não houver discrepância de pontuação serão encaminhados à Comissão para conhecimento e validação.

Art. 21. Para fins da pontuação de que trata o inciso II do art. 1º, a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal receberá a documentação referente a escolaridade e aos cursos, conforme § 3º do art. 1º, bem como procederá ao levantamento das faltas injustificadas e da experiência profissional do servidor de que tratam os itens 2 e 6 do Anexo II, aferindo a respectiva pontuação e encaminhando à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional para conhecimento e validação.

CAPÍTULO V

DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR

Art. 22. As atividades de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores, consideradas permanentes na Administração Pública Municipal de Angra dos Reis, serão planejadas, organizadas, executadas e avaliadas de forma integrada e sistêmica, pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

§1º As necessidades de treinamento e capacitação ao nível de programas regulares de aperfeiçoamento, complementação, atualização e de formação, serão apuradas por cada Secretaria ou órgão da Administração direta e indireta e indicadas à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, através de formulário próprio, desenvolvido pela mesma, com antecedência necessária visando a avaliação pela Subsecretaria para a devida aprovação, planejamento, controle e demais providências.

§2º As Secretarias, Autarquias e Fundações, enviarão até o dia 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, o formulário de que trata o § 1º acima.

Art. 23. A Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal elaborará, através de norma interna, as diretrizes a serem seguidas visando o treinamento dos servidores.

Art. 24. O treinamento periódico dos servidores visará a integração, a formação, a adaptação e a readaptação.

Art. 25. Os cursos e treinamentos realizados fora do horário normal de trabalho, sejam internos ou externos, não serão considerados como horas extraordinárias trabalhadas para efeito de remuneração.

Art. 26. Os cursos e treinamentos realizados com profissionais, empresas ou instituições especializadas, serão sempre contratados através da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 27. Os treinamentos admissionais deverão ser realizados pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal com a participação das áreas envolvidas no processo admissional.

Art. 28. O servidor que faltar ao treinamento ou curso por tempo superior a 10% (dez por cento) da carga horária do mesmo, será desligado do treinamento ou curso e perderá o direito ao recebimento do certificado de conclusão.

Art. 29. Para fins de atualização de sua ficha funcional, o servidor que participar de treinamentos ou cursos, sem ônus para Administração Pública Municipal, deverá comprovar sua participação à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal mediante apresentação do competente diploma ou certificado para os devidos controles e lançamentos.

Art. 30. Todos os treinamentos, cursos e visitas técnicas realizadas com ônus para a Administração Pública, deverão ser evidenciados através de relatórios, elaborados pelos participantes e enviados à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, cujas informações deverão ser multiplicadas através de reuniões, palestras ou treinamentos internos, realizados na estrutura da Subsecretaria ou em outro local designado pela mesma, com os servidores do setor do participante.

Art. 31. Os cursos e treinamentos identificados nas Secretarias, Autarquias e Fundações, deverão ser tratados pela Subsecretaria com objetivo de evidenciar esforços para a otimização dos seus custos, inclusive com a vinda da instituição e/ou do profissional responsável, para uma participação maior e mais efetiva do número de servidores.

Art. 32. Os treinamentos ou cursos desenvolvidos e aplicados especificamente pelas Secretarias, Autarquias ou Fundações, deverão ser apreciados pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal para fins de acompanhamento pedagógico, evidências e demais providências.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os direitos e vantagens decorrentes da promoção e progressão por merecimento serão considerados à partir da publicação do ato de homologação que as conceder.

Art. 34. O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar poderá concorrer a promoção e a progressão por merecimento, ficando, contudo, condicionada a efetivação destas a sua absolvição, retroagindo os efeitos do ato à data inicialmente prevista para a concessão das mesmas.

Art. 35. Para fins da pontuação prevista no item 1 do Anexo II deste Decreto, entende-se por:

I - Escolaridade Geral – qualquer escolaridade além da exigida para o cargo; II – Escolaridade Inerente ao Cargo – aquela que tenha relação direta com as atribuições do cargo.

Parágrafo único. A pontuação prevista no item 1 do Anexo II deste Decreto não será cumulativa.

Art. 36. Os cursos previstos no Item 5 do Anexo II deste Decreto, utilizados para fins de obtenção de pontuação visando a promoção e a progressão por merecimento em determinado procedimento de avaliação, não poderão ser utilizados para os mesmos efeitos nos próximos procedimentos.

Art. 37. Findados os procedimentos de promoção e progressão de Pessoal elaborado a lista contendo a ordem de classificação, bem como o conceito obtido pelo servidor, publicando-os no Boletim Oficial do Município, ficando assegurado ao servidor o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso ao Chefe do Executivo.

Art. 38. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após decisão dos mesmos, o Chefe do Executivo homologará o resultado final do procedimento de avaliação que conceder a promoção e a progressão por merecimento, cabendo à Secretaria Municipal de Administração processar os atos competentes.

Art. 39. Excepcionalmente, o primeiro procedimento de avaliação visando a promoção e a progressão por merecimento não terá a duração prevista no art. 1º deste Decreto, considerando que estas ocorrerão em 2009, conforme arts. 16 e 24 da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterados pela Lei nº 1.799, de 24 de maio de 2007.

Parágrafo único. As avaliações de reconhecimento pessoal, profissional e funcional referentes a este primeiro procedimento serão realizadas semestralmente, sendo que aqueles servidores que se encontrarem afastados, na forma do art. 93, da Lei nº 412/95 por mais de 90 (noventa) dias receberão pontuação “zero” no semestre em que ocorrer o afastamento.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Continua....

ANEXO I
TIPO A - AVALIAÇÃO DA CHEFIA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E FUNCIONAL – FARP	Data: / /
Nome do Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Referência : Padrão:
Lotação:	Data de Admissão: / /
Nome do Avaliador:	Matrícula:
Período da Avaliação: / / a / /	

Instruções:

- Este formulário se destina à avaliação pela chefia imediata do desempenho do servidor em sua área de atuação, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens abaixo;
- Este formulário deverá ser preenchido sempre à tinta e devidamente assinado pelo avaliador, com a ciência do servidor;
- Em relação a cada item, o avaliador deverá assinalar com “x” uma única alternativa (a mais adequada) ao desempenho do avaliado;
- Avaliar cada item com suas alternativas de maneira cuidadosa, não permitindo que o conceito emitido em um item influencie nos demais;
- A pontuação será apurada pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal;
- O presente formulário deverá ser devolvido, devidamente preenchido, à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, até a data estabelecida por esta no documento de encaminhamento.

Pontuação:

- A = 0,00
B = 0,40
C = 0,90
D = 1,25

1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:**1.1 RESPONSABILIDADE QUANTO AO HORÁRIO E FREQUÊNCIA**

Frequência com que o servidor comparece ao trabalho.

- A. () Faltas e atrasos freqüentes e injustificáveis.
B. () Faltas e atrasos freqüentes, sendo alguns justificáveis.
C. () Faltas e atrasos raros.
D. () Nunca falta ou atrasa.

2. DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE:**2.1 CONDUTAS COM RELAÇÃO AOS SEUS DEVERES FUNCIONAIS**

Capacidade de cumprir os deveres e obrigações próprias da função.

- A. () Mostra-se resistente a cumprir as normas e deveres e influencia negativamente no comportamento do grupo.
B. () É irregular no cumprimento das determinações que lhe são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
C. () Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres no ambiente de trabalho.
D. () Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir e auxiliar para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.

2.2 AMBIENTE DO TRABALHO

Atitudes utilizadas para a manutenção organizada e limpa do seu local de trabalho.

- A. () Desleixado. Sua disposição para organização é mínima, mesmo quando solicitado.
B. () Descuidado, por vezes peca pela desorganização, porém se disponibiliza a organização quando solicitado.
C. () Organizado. Mantém seu ambiente de trabalho em ordem.
D. () Muito organizado, mantém e auxilia aos demais na manutenção da ordem no ambiente de trabalho.

2.3 RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS

Utilização estritamente profissional das dependências e dos equipamentos do setor (computadores e periféricos, acesso à internet, telefones, ferramentas, máquinas, etc.).

- A. () Utiliza equipamentos sem zelo.
B. () Utiliza equipamentos com zelo, porém não contribui para manutenção dos mesmos.
C. () Utiliza equipamentos com zelo e colabora para sua conservação/manutenção.
D. () Além de utilizar equipamentos com zelo e colaborar para sua conservação/manutenção, contribui para a economicidade.

2.4 ORGANIZAÇÃO E MÉTODO

Capacidade de planejar e organizar as atividades do setor de forma racional, atendendo as reais necessidades do serviço.

- A. () É desorganizado. Prejudica o andamento dos serviços de seu setor.
B. () Não dá muita importância a esse aspecto, porém não chega a comprometer as atividades do setor.
C. () Nota-se esforço em manter boa organização. Planejamento satisfatório.
D. () Mantém organizada as atividades do setor e faz um bom planejamento de trabalho.

2.5 RESPONSABILIDADE NO TRABALHO

Confiabilidade na execução das tarefas inerentes à função.

- A. () Falta de responsabilidade em cumprir os deveres e obrigações inerentes à função.
- B. () Cumpre parcialmente com os deveres e obrigações inerentes à função.
- C. () Cumpre com os deveres e obrigações inerentes à função.
- D. () Empenha-se em cumprir seus deveres e obrigações acima das exigências da função.

2.6 RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO À ECONOMICIDADE NO SETOR DE TRABALHO

Comprometimento do servidor em relação a gastos com energia elétrica, água, telefone e materiais de consumo em geral.

- A. () Não se preocupa em fazer qualquer tipo de economia no setor de trabalho, gerando desperdícios.
- B. () Preocupa-se pouco em fazer qualquer tipo de economia no setor de trabalho.
- C. () Se preocupa com a economicidade no setor de trabalho, evitando desperdícios.
- D. () Sempre se preocupa com a economicidade no setor de trabalho, buscando a conscientização dos demais servidores.

3. CONDUTA ÉTICO-FUNCIONAL:**3.1 EQUILÍBRIO EMOCIONAL**

Capacidade de controlar suas emoções.

- A. () Descontrola-se por qualquer motivo, transmitindo sua ansiedade aos demais servidores.
- B. () Controla-se com certa dificuldade, mesmo em situações habituais.
- C. () Raramente perde o controle e quando isso acontece esforça-se para voltar ao equilíbrio, não deixando seus colegas de trabalho apreensivos.
- D. () Apresenta serenidade e presença de espírito, transmitindo aos demais servidores essa atitude favorável, mesmo em horas difíceis.

3.2 CONDUTA MORAL

Maneira de agir que o caracteriza em suas atitudes.

- A. () Possui conduta de forma a prejudicar substancialmente a sua imagem pessoal e profissional.
- B. () Possui conduta de forma a prejudicar parcialmente a sua imagem pessoal ou profissional.
- C. () Possui conduta sem repreensão.
- D. () Possui conduta excepcional, primando por atitudes que engrandecem a sua imagem e da Administração Pública.

3.3 COMPORTAMENTO ÉTICO NO TRABALHO

Comportamento ético do servidor no desempenho de suas funções, perante à Administração, ao público e aos demais servidores.

- A. () Faz uso de brincadeiras e/ou age constantemente de forma leviana e/ou irresponsável, mesmo sabendo estar causando situações constrangedoras.
- B. () Por vezes, faz uso de brincadeiras e/ou age de forma leviana e/ou irresponsável, porém, estas atitudes são involuntárias e nem sempre são desagradáveis.
- C. () Age de forma correta e profissional.
- D. () Prima pelo seu comportamento, na perfeita medida entre o profissionalismo e o relacional.

3.4 LINGUAGEM UTILIZADA NO TRABALHO

Utilização da linguagem, pessoalmente ou no atendimento ao telefone.

- A. () Utiliza linguagem incompatível com o cargo/função.
- B. () Utiliza linguagem incompatível com o cargo/função, porém se preocupa em corrigi-las.
- C. () Preocupa-se em utilizar linguagem própria para o cargo/função, com raras incorreções.
- D. () Utiliza a linguagem ideal para o cargo/função.

4. COOPERAÇÃO E RELACIONAMENTO:**4.1 DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR AUXÍLIO AO GRUPO NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS**

Disponibilidade e espontaneidade em colaborar com o grupo na execução de tarefas.

- A. () Nega-se a colaborar com o grupo na execução das tarefas.
- B. () Colabora com o grupo somente quando solicitado.
- C. () Colabora com o grupo sempre que solicitado e espontaneamente, de forma esporádica.
- D. () Sempre colabora espontaneamente com o grupo na execução das tarefas.

4.2 ESPÍRITO DE EQUIPE

Implementação de atitudes que visam a valorização e o fortalecimento do espírito de equipe.

- A. () Não participa de nenhuma atividade em que envolva a equipe, mantendo-se distante da mesma.
- B. () Participa de atividades quando solicitado, porém com aparente descontentamento.
- C. () Participa espontaneamente das atividades que envolvem a equipe.
- D. () Além de participar, está sempre buscando atividades que valorizem e fortaleçam a equipe.

4.3 RELACIONAMENTO NO TRABALHO

Forma de se relacionar do servidor com os demais servidores e com o público.

- A. () Pouco educado e às vezes grosseiro.
- B. () Geralmente é educado, porém suas atitudes às vezes são desagradáveis.
- C. () Educado, mantém bom relacionamento.
- D. () É muito simpático e solícito. Dá-se bem com todos.

4.4 FLEXIBILIDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Capacidade de receber e implementar novas idéias.

- A. () Nunca está aberto a receber sugestões e a aceitar a opinião dos outros.
- B. () Por vezes aceita sugestões, porém, com certa resistência.
- C. () Aceita sugestões, avaliando-as a fim de colocá-las em prática.
- D. () Se mostra sempre receptivo à novas sugestões, propagando-as, objetivando o aperfeiçoamento pessoal e profissional da equipe.

5. INICIATIVA:**5.1 CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS:**

Capacidade de resolver os problemas por si em situações imprevistas ou de dar o encaminhamento correto para a solução dos problemas.

- A. () Deixa de solucionar problemas decorrentes das situações imprevistas na execução do trabalho.
 B. () Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas no trabalho.
 C. () Esforça-se para solucionar as situações imprevistas ocorridas na execução do trabalho.
 D. () Tem facilidade em buscar soluções adequadas e rápidas para situações novas surgidas na execução do trabalho

5.2 - INTERESSE PELO TRABALHO

Esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos.

- A. () Falta-lhe esforço pessoal para aprender novas tarefas e assumir encargos mais complexos.
 B. () Evita assumir novos encargos.
 C. () Procura aperfeiçoar-se para assumir novos encargos.
 D. () Destaca-se por assumir encargos mais complexos.

6. COMPETÊNCIA TÉCNICA:**6.1 CONHECIMENTO DO TRABALHO**

Conhecimentos teóricos e práticos na execução do trabalho.

- A. () Não conhece seu próprio trabalho. Recorre constantemente a seus colegas e chefes.
 B. () É limitado no seu conhecimento de trabalho. Precisa algumas vezes ser ajudado.
 C. () Conhece relativamente o seu trabalho.
 D. () Conhece perfeitamente o seu trabalho.

6.2 QUALIDADE DE TRABALHO

Grau de perfeição que o trabalho apresenta e o seu resultado final.

- A. () Executa as tarefas com imperfeições.
 B. () Executa as tarefas, mas com algumas falhas.
 C. () Executa as tarefas de forma cuidadosa.
 D. () Executa as tarefas com perfeição, não precisando fazer correções.

6.3 QUANTIDADE DE TRABALHO

Volume de trabalho executado, considerando as exigências da função.

- A. () Não atinge o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas fora dos prazos fixados
 B. () Esforça-se para apresentar o volume de trabalho exigido, embora não cumpra com os prazos fixados.
 C. () Apresenta volume de trabalho exigido, entregando as tarefas dentro dos prazos fixados.
 D. () Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos fixados.

Pontuação obtida: _____

 AVALIADOR

 SERVIDOR

TIPO B - AVALIAÇÃO DO SERVIDOR

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E FUNCIONAL – FARP		Data: / /	
Nome do Servidor:		Matrícula:	
Cargo:		Data de Admissão: / /	
Lotação:		Referência : Padrão:	
Período da Avaliação: / / a / /			

Instruções:

- Este formulário se destina à auto-avaliação do servidor em sua área de atuação, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens abaixo;
- Este formulário deverá ser preenchido sempre à tinta e devidamente assinado pelo servidor;
- Em relação a cada item, o servidor deverá assinalar com “x” uma única alternativa (a mais adequada) ao seu desempenho;
- Avaliar cada item com suas alternativas de maneira cuidadosa, não permitindo que o conceito emitido em um item influencie nos demais;
- A pontuação será apurada pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal;
- O presente formulário deverá ser devolvido, devidamente preenchido, à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, até a data estabelecida por esta no documento de encaminhamento.

Pontuação:

- A = 0,00
B = 0,40
C = 0,90
D = 1,25

1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:**1.1 RESPONSABILIDADE QUANTO AO HORÁRIO E FREQUÊNCIA**

Frequência com que o servidor comparece ao trabalho.

- A. () Faltas e atrasos freqüentes e injustificáveis.
B. () Faltas e atrasos freqüentes, sendo alguns justificáveis.
C. () Faltas e atrasos raros.
D. () Nunca falta ou atrasa.

2. DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE:**2.1 CONDUTAS COM RELAÇÃO AOS SEUS DEVERES FUNCIONAIS**

Capacidade de cumprir os deveres e obrigações próprias da função.

- A. () Mostra-se resistente a cumprir as normas e deveres e influencia negativamente no comportamento do grupo.
B. () É irregular no cumprimento das determinações que lhe são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
C. () Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres no ambiente de trabalho.
D. () Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir e auxiliar para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.

2.2 AMBIENTE DO TRABALHO

Atitudes utilizadas para a manutenção organizada e limpa do seu local de trabalho.

- A. () Desleixado. Sua disposição para organização é mínima, mesmo quando solicitado.
B. () Descuidado, por vezes peca pela desorganização, porém se disponibiliza a organização quando solicitado.
C. () Organizado. Mantém seu ambiente de trabalho em ordem.
D. () Muito organizado, mantém e auxilia aos demais na manutenção da ordem no ambiente de trabalho.

2.3 RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS

Utilização estritamente profissional das dependências e dos equipamentos do setor (computadores e periféricos, acesso à internet, telefones, ferramentas, máquinas, etc.).

- A. () Utiliza equipamentos sem zelo.
B. () Utiliza equipamentos com zelo, porém não contribui para manutenção dos mesmos.
C. () Utiliza equipamentos com zelo e colabora para sua conservação/manutenção.
D. () Além de utilizar equipamentos com zelo e colaborar para sua conservação/manutenção, contribui para a economicidade.

2.4 ORGANIZAÇÃO E MÉTODO

Capacidade de planejar e organizar as atividades do setor de forma racional, atendendo as reais necessidades do serviço.

- A. () É desorganizado. Prejudica o andamento dos serviços de seu setor.
B. () Não dá muita importância a esse aspecto, porém não chega a comprometer as atividades do setor.
C. () Nota-se esforço em manter boa organização. Planejamento satisfatório.
D. () Mantém organizada as atividades do setor e faz um bom planejamento de trabalho.

2.5 RESPONSABILIDADE NO TRABALHO

Confiabilidade na execução das tarefas inerentes à função.

- A. () Falta de responsabilidade em cumprir os deveres e obrigações inerentes à função.
B. () Não faz jus as tarefas de maior responsabilidade, pois cumpre parcialmente com os deveres e obrigações inerentes à função.
C. () Cumpre com os deveres e obrigações inerentes à função.
D. () Empenha-se em cumprir seus deveres e obrigações acima das exigências da função.

2.6 RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO À ECONOMICIDADE NO SETOR DE TRABALHO

Comprometimento do servidor em relação a gastos com energia elétrica, água, telefone e materiais de consumo em geral.

- A. () Não se preocupa em fazer qualquer tipo de economia no setor de trabalho, gerando desperdícios.
B. () Preocupa-se pouco em fazer qualquer tipo de economia no setor de trabalho.
C. () Se preocupa com a economicidade no setor de trabalho, evitando desperdícios.
D. () Sempre se preocupa com a economicidade no setor de trabalho, buscando a conscientização dos demais servidores.

3. CONDUTA ÉTICO-FUNCIONAL:**3.1 EQUILÍBRIO EMOCIONAL**

Capacidade de controlar suas emoções.

- A. () Descontrola-se por qualquer motivo, transmitindo sua ansiedade aos demais servidores.
B. () Controla-se com certa dificuldade, mesmo em situações habituais.
C. () Raramente perde o controle e quando isso acontece esforça-se para voltar ao equilíbrio, não deixando seus colegas de trabalho apreensivos.
D. () Apresenta serenidade e presença de espírito, transmitindo aos demais servidores essa atitude favorável, mesmo em horas difíceis.

3.2 CONDUTA MORAL

Maneira de agir que o caracteriza em suas atitudes.

- A. () Possui conduta de forma a prejudicar substancialmente a sua imagem pessoal e profissional.
B. () Possui conduta de forma a prejudicar parcialmente a sua imagem pessoal ou profissional.
C. () Possui conduta sem repreensão.
D. () Possui conduta excepcional, primando por atitudes que engrandecem a sua imagem e da Administração Pública.

3.3 COMPORTAMENTO ÉTICO NO TRABALHO

Comportamento ético do servidor no desempenho de suas funções, perante à Administração, ao público e aos demais servidores.

- A. () Faz uso de brincadeiras e/ou age constantemente de forma leviana e/ou irresponsável, mesmo sabendo estar causando situações constrangedoras.
 B. () Por vezes, faz uso de brincadeiras e/ou age de forma leviana e/ou irresponsável, porém, estas atitudes são involuntárias e nem sempre são desagradáveis.
 C. () Age de forma correta e profissional.
 D. () Prima pelo seu comportamento, na perfeita medida entre o profissionalismo e o relacional.

3.4 LINGUAGEM UTILIZADA NO TRABALHO

Utilização da linguagem, pessoalmente ou no atendimento ao telefone.

- A. () Sua comunicação é repleta de vícios de linguagem, gírias e muito informal.
 B. () Comete incorreções de linguagem com certa frequência.
 C. () Utiliza a linguagem formal, evitando as incorreções acima.
 D. () Utiliza a linguagem ideal para a Administração.

4. COOPERAÇÃO E RELACIONAMENTO:**4.1 DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR AUXÍLIO AO GRUPO NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS**

Disponibilidade e espontaneidade em colaborar com o grupo na execução de tarefas.

- A. () Nega-se a colaborar com o grupo na execução das tarefas.
 B. () Colabora com o grupo somente quando solicitado.
 C. () Colabora com o grupo sempre que solicitado e espontaneamente, de forma esporádica.
 D. () Sempre colabora espontaneamente com o grupo na execução das tarefas.

4.2 ESPÍRITO DE EQUIPE

Implementação de atitudes que visam a valorização e o fortalecimento do espírito de equipe.

- A. () Não participa de nenhuma atividade em que envolva a equipe, mantendo-se distante da mesma.
 B. () Participa de atividades quando solicitado, porém com aparente descontentamento.
 C. () Participa espontaneamente das atividades que envolvem a equipe.
 D. () Além de participar, está sempre buscando atividades que valorizem e fortaleçam a equipe.

4.3 RELACIONAMENTO NO TRABALHO

Forma de se relacionar do servidor com os demais servidores e com o público.

- A. () Pouco educado e às vezes grosseiro.
 B. () Geralmente é educado, porém suas atitudes às vezes são desagradáveis.
 C. () Educado, mantém bom relacionamento.
 D. () É muito simpático e solícito. Dá-se bem com todos.

4.4 FLEXIBILIDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Capacidade de receber e implementar novas idéias.

- A. () Nunca está aberto a receber sugestões e a aceitar a opinião dos outros.
 B. () Por vezes aceita sugestões, porém, com certa resistência.
 C. () Aceita sugestões, avaliando-as a fim de colocá-las em prática.
 D. () Se mostra sempre receptivo à novas sugestões, propagando-as, objetivando o aperfeiçoamento pessoal e profissional da equipe.

5. INICIATIVA:**5.1 CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS:**

Capacidade de resolver os problemas por si em situações imprevistas ou de dar o encaminhamento correto para a solução dos problemas.

- A. () Deixa de solucionar problemas decorrentes das situações imprevistas na execução do trabalho.
 B. () Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas no trabalho.
 C. () Esforça-se para solucionar as situações imprevistas ocorridas na execução do trabalho.
 D. () Tem facilidade em buscar soluções adequadas e rápidas para situações novas surgidas na execução do trabalho

5.2 - INTERESSE PELO TRABALHO

Esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos.

- A. () Falta-lhe esforço pessoal para aprender novas tarefas e assumir encargos mais complexos.
 B. () Evita assumir novos encargos.
 C. () Procura aperfeiçoar-se para assumir novos encargos.
 D. () Destaca-se por assumir encargos mais complexos.

6. COMPETÊNCIA TÉCNICA:**6.1 CONHECIMENTO DO TRABALHO**

Conhecimentos teóricos e práticos na execução do trabalho.

- A. () Não conhece seu próprio trabalho. Recorre constantemente a seus colegas e chefes.
 B. () É limitado no seu conhecimento de trabalho. Precisa algumas vezes ser ajudado.
 C. () Conhece relativamente o seu trabalho.
 D. () Conhece perfeitamente o seu trabalho.

6.2 QUALIDADE DE TRABALHO

Grau de perfeição que o trabalho apresenta e o seu resultado final.

- A. () Executa as tarefas com imperfeições.
 B. () Executa as tarefas, mas com algumas falhas.
 C. () Executa as tarefas de forma cuidadosa.
 D. () Executa as tarefas com perfeição, não precisando fazer correções.

6.3 QUANTIDADE DE TRABALHO

Volume de trabalho executado, considerando as exigências da função.

- A. () Não atinge o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas fora dos prazos fixados
 B. () Esforça-se para apresentar o volume de trabalho exigido, embora não cumpra com os prazos fixados.
 C. () Apresenta volume de trabalho exigido, entregando as tarefas dentro dos prazos fixados.
 D. () Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos fixados.

Pontuação obtida: _____

SERVIDOR

**ANEXO II
 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	ESCOLARIDADE ALÉM DA EXIGIDA PARA O CARGO	0 A 20
2	FALTAS INJUSTIFICADAS	0 A 10
3	AVALIAÇÃO DA CHEFIA	0 A 25
4	AUTO AVALIAÇÃO	0 A 25
5	CURSOS	0 A 10
6	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO	0 A 10

1 - ESCOLARIDADE

GRUPO OCUPACIONAL	ESCOLARIDADE ALÉM DA EXIGIDA PARA O CARGO	GERAL	INERENTE AO CARGO
BÁSICO	Fundamental completo	02	-
	Médio	04	-
	Técnico	06	08
	Tecnológico	08	10
	Graduação plena	12	14
	Pós-graduação	14	16
	Mestrado	16	18
	Doutorado	18	20
MÉDIO/TÉCNICO	Tecnológico	08	10
	Graduação plena	12	14
	Pós-graduação	14	16
	Mestrado	16	18
SUPERIOR	Doutorado	18	20
	Pós-graduação	14	16
	Mestrado	16	18
	Doutorado	18	20

2 - FALTAS INJUSTIFICADAS

Nº DE FALTAS	PONTUAÇÃO
00	10
01	08
02	06
03	04
04	02
05 OU MAIS	0

3 - AVALIAÇÃO DA CHEFIA

Pontuação obtida através do preenchimento, pela chefia imediata, do formulário constante do Anexo I.

4 - AUTO AVALIAÇÃO DO SERVIDOR

Pontuação obtida através do preenchimento, pelo próprio servidor, do formulário constante do Anexo I.

5 - CURSOS

- A) na área de atuação: 01 (um) ponto por curso até o máximo de 04 (quatro) pontos;
 B) de interesse da Administração Pública: 01 (um) ponto por curso até o máximo de 03 (três) pontos;
 C) participação em seminários, congressos e simpósios sobre temas relacionados às atribuições do cargo: 01 (um) ponto por participação até o máximo de 03 (três) pontos.

6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

- 01 (um) ponto por ano, até o máximo de 10 (dez) pontos

**D E C R E T O Nº 5.620,
DE 07 DE ABRIL DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.465, de 30 de abril de 2004, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 221/2008/SSRH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 02 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **VERÔNICA CIRCOLANI RAMOS**, para o cargo de Especialista em Desportos, Referência 300, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 5.621,
DE 04 DE ABRIL DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 221/2008/SSRH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ WALDECY ARAÚJO DA SILVA**, para o cargo de Zelador, Referência 101, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 5.622,
DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3387/2008, de 27 de fevereiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **JONNI GUILLER FERREIRA MADEIRA**, do cargo de Operador de Trânsito, Matrícula 10335, Referência 103, do Grupo Funcional Infra – Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 5.623,
DE 09 DE ABRIL DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2566/2008, de 13 de fevereiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **BEATRIZ DE MATOS BARRETO**, do cargo de Médico, Matrícula 6549, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIANº 004/08/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

R E S O L V E:

Dispensar, Ana Carla de Souza Borges, professora Docente I, matrícula 12390, da Função de **COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de **18 de março de 2008**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 de abril de 2008.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIANº 005/08/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

R E S O L V E:

Designar, Melina Lúcia Rocha Pereira, professora Docente I, matrícula 13788, para exercer a Função de **COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de **18 de março de 2008**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 de abril de 2008.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIANº 006/08/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

R E S O L V E:

Designar, Marlene Carvalho Souza do Nascimento, professora Docente I, matrícula 10948, para exercer a Função de **COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de **01 de fevereiro de 2008**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 de abril de 2008.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIANº 007/08/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

R E S O L V E:

Designar, Wellington Pereira da Silva, professor Docente II, na disciplina de Ciência, matrícula 10282, para a Função de **COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de **25 de março de 2008**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 de abril de 2008.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo, exigência do art.38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº. D297/08/TUR.

NOME DO CREDOR: POSTO DOS SANTOS REIS LTDA

CNPJ: 29.051.570/0001-92
 ENDEREÇO: Avenida Júlio Maria, nº. 235, Centro. Angra dos Reis/RJ.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Ficha nº. 07. Dotação nº. 25.01.339030.04.122.101.4.119 – Nota de Empenho nº. 319/08
 VALOR TOTAL: R\$ 30.667,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Angra dos Reis, 10 de abril de 2008.
 Manoel Francisco de Oliveira
 Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO Nº. 021/2008/TUR - PROC. Nº. D297/08/TUR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa POSTO DOS SANTOS REIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de combustíveis para atender as necessidades dos veículos locados por esta Fundação, atendendo as cláusulas e condições expressas no Contrato.

VALOR: R\$ 30.667,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

PRAZO: Até o dia 31 de dezembro de 2008, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO: Ficha nº. 07 - Dotação nº. 25.01.339030.04.122.101.4.119 – Nota de Empenho nº. 319/08.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. D297/08/TUR.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2008.

Angra dos Reis, 10 de abril de 2008.
 MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Presidente da TurisAngra

PORTARIA Nº 285/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8793/2007, de 29 de maio de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **AMILTON ZACCARO NORONHA**, Docente II, Matrícula 3776, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2008.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 286/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 1017/2008, de 17 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA GERUZIA DE OLIVEIRA CLAUDIO**, Zelador, Referência 101, Padrão I, Matrícula 0730, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2008.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 425/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 17176/2007, de 17 de outubro de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **CANDIDO PIMENTA DE MORAIS FILHO**, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Padrão I, Matrícula 1376, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2008.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor classificado no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer no período de 24 à 30/04/2008, das 10 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de apresentar justificativa legal pelo seu não comparecimento ao trabalho desde 11/02/2008:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
51º	FERNANDO SARAMAGO HESS

O não comparecimento do servidor, no período e horário designado, implicará na ratificação de sua ausência ao serviço, bem como do abandono do cargo, nos termos do Artigo 115, Inciso II em combinação com o Artigo 120, da Lei nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995.

Angra dos Reis, 09 de Abril de 2008.
 CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E A ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, AMIGOS E USUÁRIOS DO CENTRO DE ATIVIDADES INTEGRADAS EM SAÚDE MENTAL – AFAUC/CAIS.

CONVÊNIO Nº: 005/2008/FuSAR.

OBJETO: Garantir a ressociação dos usuários dos serviços de saúde mental do Município de Angra dos Reis.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 24.01.335039.10.301.126.2.156.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000006/2008, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 02/01/08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Decreto nº 4.888 de 28/12/2005, bem como o inteiro teor dos documentos juntados e o Plano de Trabalho, todos constantes do Processo Administrativo nº 2558/2007.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2008.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2008.
 Gilberto Albernaz Machado
 Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e SIMONE BÁRBARA PEREIRA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 006/2008/FuSAR.

OBJETO: Locação para ocupação e uso de Unidade de Saúde em face do Programa de Saúde de Família, do imóvel situado na Rua São Jerônimo nº 315, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ inscrito no Cadastro Geral da Prefeitura sob o nº 04.01.103.0645.001.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao primeiro exercício.

DOTAÇÃO: Dotação orçamentária nº 24.01.339036.10.301.101.2164.00, tendo sido empenhada, até o final do primeiro exercício de vigência da locação, conforme Nota de Empenho nº 000336/2008, de 05/03/2008, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e devendo empenhar-se, anualmente, para cada exercício subsequente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2008.

Angra dos Reis, 10 de março de 2008.
Gilberto Albernaz Machado
Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e NOEMI ALMEIDA CARNEIRO DE SOUZA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 005/2008/FuSAR.

OBJETO: Locação a LOCATÁRIA, para ocupação e uso de Unidade de Saúde em face do Programa de Saúde de Família, do imóvel situado na Rua Bela Vista nº 333, Morro do Tatu, Angra dos Reis/RJ, inscrito no Cadastro Geral da Prefeitura sob o nº 01.02.010.0447.003.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao primeiro exercício.

DOTAÇÃO: Dotação orçamentária nº 24.01.339036.10.301.101.2164.00, tendo sido empenhada até o final do primeiro exercício de vigência da locação, conforme Nota de Empenho nº 000360/2008, de 10/03/2008, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e devendo empenhar-se, anualmente, para cada exercício subsequente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2008.

Angra dos Reis, 10 de março de 2008.
Gilberto Albernaz Machado
Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 009/2008/FuSAR.

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia concernentes à reforma no Posto de Saúde do Frade, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

VALOR GLOBAL: R\$ 289.733,84 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: Dotação orçamentária nº 24.01.449051.10.301.148.4223 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000469/2008 no valor de R\$ 289.733,84 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) em 01/04/2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, Processo Administrativo nº 040/2008.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2008.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2008.
Gilberto Albernaz Machado
Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e M.M. SAADE SERVIÇOS ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 011/2008/FuSAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos da Rede Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT nº 24.01.339039.10.301.153.2083, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000467/2008 em 01/04/2008, no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, Processo Administrativo nº 2297/2007.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2008.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2008.
Gilberto Albernaz Machado
Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE E CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 002/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2006

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a re-ratificação da Cláusula Segunda do referido contrato, onde se lê: “A prorrogação do prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo início em 29/11/2007 e término em 30/05/2008.”, leia-se: “**CLÁUSULA SEGUNDA:** A prorrogação do prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo início em 29/12/2007 e término em 26/05/2008.”

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da C.I. nº 340/DOMA/2007, de 26/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2008.

Angra dos Reis, 17 de março de 2008.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA INFÂNCIA – CRECHE MUNDO COLORIDO.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENIENTE**, para a aplicação pela **CONVENIADA**, no desenvolvimento de crianças da Educação Infantil, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, independentes e criativos, proporcionando a eles um ambiente desafiador, além de agradável e acolhedor, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 0205/2008**, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará por um período 12 (doze) meses, iniciando-se em de **03 de janeiro de 2008**, com seu término em **31 de dezembro de 2008**.

VALOR: – O valor total do presente Convênio será de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº 20.09.12.365.143.2.066, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitidas as Nota de Empenho nº 00240 de 03 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) e nº 0250, de 03 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: – 03/01/2008.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2008.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de serviços.

VALOR: R\$ 73.494,20 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.25.752.117.1025.45; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000354, de 15/01/2008, no valor de R\$ 73.494,20 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 025/2008/SOT, de 08/01/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2008.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 1.038.417,06 (Um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.10.122.141.1038; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001203/2008, de 19/02/2008, no valor de R\$ 1.038.417,06 (Um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0115/2008/SOT, de 15/02/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2008.

Angra dos Reis, 26 de março de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 28/03/2008 e término em 26/05/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0134/SOT. GMA/2007, de 18/03/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2008.

Angra dos Reis, 26 de março de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 22/02/2008 e término em 21/05/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0114/SOT.GMA/2008, de 18/02/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2008.

Angra dos Reis, 21 de fevereiro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

ERRATA

No Extrato do Termo Aditivo nº 001/2007 ao Contrato de Locação nº 060/2002, firmado entre o MUNICÍPIO e ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, publicado no Boletim Oficial do Município nº 131, de 03/04/2008, onde se lê: "TERMO ADITIVO Nº 002/2006 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 060/2002" leia-se: "TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 060/2002".

Angra dos Reis, 11 de abril de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA..

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº 010/2007.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/03/2008 e término em 01/03/2009.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.4.4.122.101.2014; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001477/2008, de 29/02/2008, no valor de R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 010.D/2008/SIG.GLC, de 25/02/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Integração Governamental.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2008.

Angra dos Reis, 29 de fevereiro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SISP TECHNOLOGY S/A..
TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2003.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2003.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, com início em 14/01/2008 e término em 13/04/2008.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.4.4.126.133.2316, ED: 339039, sendo que tão logo seja expedida a respectiva Nota de Empenho lavrar-se-á o respectivo Termo.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 010.A/2008/SIG.SI, de 10/01/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Integração Governamental.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2008.

Angra dos Reis, 11 de janeiro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SISP TECHNOLOGY S/A..
TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2003.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo dar atendimento à CLÁUSULA QUARTA do TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2003 que passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA:- As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.4.4.126.133.2316, ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000735/2008, de 29/01/2008, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)".

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Controlador-Geral do Município através do Memorando nº 022/2008/CGM, de 29/01/2008, constante no processo administrativo nº 1061/2004.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2008.

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTERRA TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 01/04/2008 e término em 15/05/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0146/2008/SOT.GMA, de 24/03/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2008.

Angra dos Reis, 31 de março de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

**DEFESA CIVIL
MUNICIPAL
Emergência – 199**

PORTARIA Nº 028/2008

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o Anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001;

RESOLVE:

PRORROGAR o Contrato por Prazo Determinado da funcionária abaixo relacionada, pelo período de 03 (três) meses:

Matrícula	Nome	Cargo	Término	Prorrogado até
190746	Simone Nery Pereira Silva	Telefonista	08/04/2008	08/07/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 10 DE ABRIL DE 2008.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do poder executivo do Município, Edição nº 128 – fls.02, do dia 13/03/2008.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Eder de Souza Rodrigues	23º	COVEIRO

Angra dos Reis, 09 de Abril de 2008.
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do poder executivo do Município, Edição nº 129 – fls.15, do dia 20/03/2008.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DANIEL FRAGOSO DE QUEIROZ	18º	ESPECIALISTA EM DESPORTOS

Angra dos Reis, 09 de Abril de 2008.
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para o cargo de Especialista em Desportos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **24, 25 e 28/04/08**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

ESPECIALISTA EM DESPORTOS

Clas.	Inscrição	Nome
19º	009593241	CELSON DA S CARVALHO JUNIOR
20º	009593675	EDUARDO JOSE DA COSTA E FARIA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 09 de Abril de 2008.
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONCEDENTE**, para a aplicação pela **CONVENIADA**, no desenvolvimento de crianças da Educação Infantil, voltada para o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 208/2008**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de janeiro de 2008, com seu término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, a critério do **CONCEDENTE**, através da celebração de termo aditivo.

VALOR: – O valor total do presente Convênio será de R\$ 633.150,00(seiscentos e trinta e três mil e cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta do Código Orçamentário, Programa de Trabalho nº 20.09.12.365.143.4.078, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0244/2008, de 03 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 633.150,00(seiscentos e trinta e três mil e cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº 20.09.12.365.143.4.078, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0244/2008,

de 03 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 633.150,00(seiscentos e trinta e três mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: – 03/01/2008.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2008.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO LEINº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A LIGA INDEPENDENTE DE FUTEBOL DE PRAIA.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONCEDENTE**, para a aplicação, pela **CONVENIADA**, em Programas de Assistência Social às comunidades carentes do município, através de incentivo ao esporte para pessoas de qualquer idade, com a realização de várias modalidades de campeonatos comunitários, em consonância com o **Programa de Trabalho** e demais documentos que integram o **processo Administrativo nº 1179/2008**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará pelo período de **11 de abril de 2008 a 30 de dezembro de 2008**.

VALOR: – O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº Programa de Trabalho nº 20.18.27.812.121.4.082 Elemento de Despesa nº 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1412/2008, de 27/02 de 2008.

DATA DA ASSINATURA: – 11/04/2008.

Angra dos Reis, 11 de abril de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procurador-Geral

ERRATA

Na publicação da Lei Nº. 1.937/2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 132, de 10 de abril de 2008, foi omitida no art. 1º, inciso I, a alínea f, que ora segue:

“**Art. 1º** [...]”

I – [...]

f) no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças, o Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, com o Símbolo CC-4:”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2008..

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**Quer emitir uma nota
fiscal eletrônica?**

Acesse o site

www.angra.rj.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Angra dos Reis**

Telefones:

(24) 3377-8311

(24) 3377-8388

(24) 3377-1500

(24) 3377- 8461

REPUBLICAÇÃO

Republicação dos demonstrativos que compõem o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis**, relativo ao **6º Bimestre de 2007**, objeto da Resolução CGM nº 055, de 28/01/2008, publicada na edição nº 122 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis (páginas 12/33), tendo em vista haver inconsistência de alguns dados inicialmente divulgados.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2007 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	387.115,5	414.685,2	87.214,8	21,0	433.062,7	104,4	-18.377,5
RECEITAS CORRENTES	386.992,5	413.659,2	86.757,2	21,0	431.931,6	104,4	-18.272,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	60.074,0	74.706,2	10.225,9	13,7	76.294,4	102,1	-1.588,2
Impostos	58.051,0	72.683,2	10.076,4	13,9	74.262,1	102,2	-1.578,9
Taxas	2.023,0	2.023,0	149,6	7,4	2.032,3	100,5	-9,3
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.635,0	10.635,0	5.031,6	47,3	14.161,4	133,2	-3.526,4
Contribuições Sociais	7.285,0	7.285,0	4.583,8	62,9	11.438,9	157,0	-4.153,9
Contribuições Econômicas	3.350,0	3.350,0	447,7	13,4	2.722,6	81,3	627,4
RECEITA PATRIMONIAL	5.259,5	5.259,5	1.086,3	20,7	6.485,9	123,3	-1.226,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	5.238,5	5.238,5	1.086,3	20,7	6.485,9	123,8	-1.247,4
Receitas de Concessões e Permissões	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Outras Receitas Patrimoniais	11,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.205,0	2.205,0	705,1	32,0	3.033,4	137,6	-828,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	289.032,8	300.785,3	60.819,0	20,2	313.928,7	104,4	-13.143,4
Transferências Intergovernamentais	287.964,8	298.865,8	60.735,0	20,3	313.374,0	104,9	-14.508,2
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	16,0	0,0	16,0	0,0	-16,0
Transferências de Convênios	1.068,0	1.919,5	68,0	3,5	538,7	28,1	1.380,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.786,2	20.068,2	8.889,3	44,3	18.027,8	89,8	2.040,4
Multas e Juros de Mora	913,0	1.195,0	3.866,5	323,6	5.160,0	431,8	-3.965,0
Indenizações e Restituições	1.270,5	1.270,5	399,8	31,5	1.983,2	156,1	-712,7
Receita da Dívida Ativa	15.360,7	15.360,7	4.509,6	29,4	9.789,2	63,7	5.571,5
Receitas Diversas	2.242,0	2.242,0	113,4	5,1	1.095,4	48,9	1.146,6
RECEITAS DE CAPITAL	123,0	1.026,0	457,6	44,6	1.131,1	110,2	-105,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0
Operações de Crédito Internas	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	30,0	30,0	105,4	351,3	108,5	361,7	-78,5
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	104,9	0,0	104,9	0,0	-104,9
Alienação de Bens Imóveis	30,0	30,0	0,5	1,7	3,6	12,0	26,4
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87,0	990,0	352,2	35,6	1.022,6	103,3	-32,6
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	87,0	990,0	352,2	35,6	1.022,6	103,3	-32,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2007 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	487,9	0,0	4.512,8	0,0	-4.512,8
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	487,9	0,0	4.512,8	0,0	-4.512,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	487,9	0,0	4.512,8	0,0	-4.512,8
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	387.115,5	414.685,2	87.702,7	21,1	437.575,5	105,5	-22.890,3
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEB	27.115,5	27.115,5	5.511,9	20,3	30.532,2	112,6	-3.416,7
Dedução Cota-Parte FPM	2.370,0	2.370,0	870,6	36,7	4.760,0	200,8	-2.390,0
Dedução Cota-Parte ITR	0,0	0,0	0,1	0,0	2,3	0,0	-2,3
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	190,5	190,5	51,8	27,2	224,6	117,9	-34,1
Dedução Cota-Parte ICMS	24.150,0	24.150,0	4.461,1	18,5	24.878,2	103,0	-728,2
Dedução Cota-Parte IPVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	405,0	405,0	128,3	31,7	667,1	164,7	-262,1
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	360.000,0	387.569,7	82.190,8	21,2	407.043,3	105,0	-19.473,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	360.000,0	387.569,7	82.190,8	21,2	407.043,3	105,0	-19.473,6
DÉFICIT (VII)					0,0		
TOTAL (XIII) = (VI+VII)	360.000,0	387.569,7	82.190,8	21,2	407.043,3	105,0	-19.473,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,0	0,0	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

DESPESAS	R\$ Milhares																
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c-g)							
				No Bimestre (d)	Até 12/2007 (e)	Até 12/2007 (g)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS	% (g/c)									
			No Bimestre (f)		No Bimestre (f)												
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)																	
DESPESAS CORRENTES	359.915,0	21.398,1	381.313,1	31.074,8	368.204,3	70.871,4	343.183,6	15.020,7	90,0	38.129,5							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.435,2	45.475,0	327.910,2	41.152,1	318.809,0	67.883,1	307.864,1	10.944,9	93,9	20.046,1							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.485,8	32.367,4	177.853,2	31.792,9	177.066,3	42.639,0	176.845,9	220,4	99,4	1.007,3							
OUTRAS CORRENTES	2.718,0	709,0	3.427,0	-16,0	3.302,0	618,5	3.302,0	0,0	96,4	125,0							
DESPESAS DE CAPITAL	134.231,4	12.398,6	146.630,0	9.375,2	138.440,7	24.625,6	127.716,2	10.724,5	87,1	18.913,8							
INVESTIMENTOS	62.883,0	-9.480,4	53.402,6	-10.077,3	39.395,3	2.988,3	35.319,5	4.075,8	66,1	18.083,1							
INVERSÕES FINANCEIRAS	59.933,0	-8.838,4	51.094,6	-9.889,8	37.494,0	2.683,8	33.418,2	4.075,8	65,4	17.676,4							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450,0	-271,7	178,3	-89,2	89,1	0,0	89,1	0,0	50,0	89,2							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500,0	-370,3	2.129,7	-98,3	1.812,2	304,5	1.812,2	0,0	85,1	317,5							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.772,8	-12.772,5	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3							
	1.824,0	-1.824,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	85,0	6.171,7	6.256,7	-1.890,4	4.028,9	-1.862,3	4.028,6	0,3	64,4	2.228,1							
DESPESAS CORRENTES	85,0	6.171,7	6.256,7	-1.890,4	4.028,9	-1.862,3	4.028,6	0,3	64,4	2.228,1							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85,0	6.171,7	6.256,7	-1.890,4	4.028,9	-1.862,3	4.028,6	0,3	64,4	2.228,1							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0							
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0							
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0							
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	360.000,0	27.569,8	387.569,8	29.184,4	362.233,2	69.009,1	347.212,2	15.021,0	89,6	40.357,6							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII)																	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0							
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0							
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0							
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0							
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0							
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	360.000,0	27.569,8	387.569,8	29.184,4	362.233,2	69.009,1	347.212,2	15.021,0	89,6	40.357,6							
SUPERÁVIT (XIV)																	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	360.000,0	27.569,8	387.569,8	29.184,4	362.233,2	69.009,1	347.212,2	15.021,0	89,6	40.357,6							

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2008

Data de Emissão: 14/04/2008 10:59h
 Fernando Antônio Ceciliano Jordão Secretário Municipal de Fazenda
 Jorge Irineu da Costa Controlador-Geral do Município

Anexo I do RREO
 Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4
 Técnico Contábil - Matr. 1.2380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Até 12/2007 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC (f)	% (e + f) / total	% e + f / a	
					No Bimestre (d)	Até 12/2007 (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Desporto e Lazer	1.113,0	1.177,7	-95,4	857,6	131,9	837,2	20,4	0,2	72,8	320,1
Desporto Comunitário	1.033,0	753,7	24,6	753,6	87,6	733,1	20,4	0,2	100,0	0,1
Lazer	80,0	424,1	-120,0	104,1	44,3	104,1	0,0	0,0	24,5	320,0
Encars especiais	5.225,0	5.579,0	-107,9	5.136,6	929,4	5.136,6	0,0	1,4	92,1	442,5
Serviço da Dívida Interna	5.218,0	5.556,8	-114,3	5.114,3	923,0	5.114,3	0,0	1,4	92,0	442,5
Outros Encars Especiais	7,0	22,3	6,4	22,3	6,4	22,3	0,0	0,0	100,0	0,0
Reserva de Contingência	12.772,8	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
Reserva de Contingência	12.772,8	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
TOTAL (I)	359.915,0	381.313,1	31.074,8	358.204,4	70.871,4	343.183,8	15.020,6	100,0	93,9	23.108,6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Legislativa	85,0	95,5	22,1	95,0	22,1	95,0	0,0	0,0	99,5	0,5
Ação Legislativa	85,0	95,5	22,1	95,0	22,1	95,0	0,0	0,0	99,5	0,5
Previdência Social	0,0	1.894,6	-493,3	1.341,8	-489,8	1.341,6	0,3	0,4	70,8	552,8
Previdência do Regime Estatutário	0,0	1.894,6	-493,3	1.341,8	-489,8	1.341,6	0,3	0,4	70,8	552,8
Saúde	0,0	1.714,8	-652,4	1.064,8	-650,0	1.064,8	0,0	0,3	62,1	650,0
Atenção Básica	0,0	1.714,8	-652,4	1.064,8	-650,0	1.064,8	0,0	0,3	62,1	650,0
Educação	0,0	2.551,8	-766,8	1.527,3	-744,5	1.527,3	0,0	0,4	59,9	1.024,5
Ensino Fundamental	0,0	2.551,8	-766,8	1.527,3	-744,5	1.527,3	0,0	0,4	59,9	1.024,5
TOTAL (II)	85,0	6.256,8	-1.890,4	4.028,9	-1.862,3	4.028,6	0,3	100,0	64,4	2.227,9
TOTAL (III) = (I + II)	360.000,0	387.569,8	29.184,4	362.233,3	69.009,2	347.212,4	15.020,9	100,0	93,3	25.336,5

Fonte :

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2007	FEV/2007	MAR/2007	ABR/2007	MAI/2007	JUN/2007	JUL/2007	AGO/2007	SET/2007	OCT/2007	NOV/2007	DEZ/2007		
RECEITAS CORRENTES (I)	47.779,5	34.581,4	32.418,5	29.395,4	30.363,5	32.427,1	32.913,6	34.079,1	37.024,0	38.265,8	49.733,3	431.931,6	413.659,3	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.406,6	6.551,3	4.786,5	4.732,3	5.238,6	4.697,0	4.883,5	5.704,0	4.983,3	4.906,8	5.319,2	76.294,6	74.706,2	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	10.787,3	1.320,2	537,1	569,6	614,7	506,5	537,7	530,9	533,6	561,6	235,4	17.298,5	19.000,0	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.833,1	4.226,6	2.960,9	3.070,6	3.061,6	2.988,3	3.175,7	4.083,1	3.351,3	2.954,7	2.952,9	42.132,2	42.132,2	
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	284,6	181,3	506,7	305,3	675,4	342,5	342,5	354,7	315,7	282,7	496,9	4.483,6	4.000,0	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	581,1	652,7	695,0	694,9	773,1	797,3	699,1	747,2	688,8	1.025,5	1.566,6	9.557,1	7.551,0	
Outras Receitas Tributárias	960,5	170,5	86,8	91,9	113,8	82,4	101,3	79,5	93,9	82,3	67,4	2.032,7	2.023,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	349,5	2.841,1	936,5	875,6	2.069,2	390,7	292,5	559,2	464,9	896,4	4.135,2	14.161,5	10.635,0	
RECEITA PATRIMONIAL	505,8	430,6	576,2	558,1	607,9	556,7	606,8	537,6	550,2	510,5	575,9	6.486,0	5.259,5	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	187,5	135,6	169,2	246,0	294,7	242,5	258,5	264,3	281,6	257,7	447,4	3.033,6	2.205,0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.008,0	23.930,5	24.845,6	22.202,2	21.321,4	25.665,2	26.051,0	25.412,6	31.167,9	28.825,5	31.993,5	313.928,6	300.785,3	
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.046,9	2.185,5	1.812,9	1.888,8	2.681,0	2.368,2	1.841,7	1.943,3	1.893,7	2.220,3	3.286,1	26.650,0	0,0	
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	103,7	622,0	103,7	207,3	103,7	1.244,1	1.270,0	
Cota-Parte do ICMS (100%)	15.303,1	13.124,0	15.232,9	13.428,6	10.868,5	12.628,0	13.180,6	12.448,4	17.027,2	14.480,9	15.279,6	165.859,5	164.463,6	
Cota-Parte do IPVA	973,4	976,2	779,7	383,8	261,7	166,9	189,4	166,7	117,1	82,1	101,1	4.318,2	3.600,0	
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	413,0	322,9	298,0	360,5	312,9	345,4	356,0	359,4	422,3	420,7	434,6	4.447,6	2.700,0	
Transferências do FUNDEB	2.184,0	1.922,8	1.895,2	1.991,0	2.093,8	1.908,4	1.989,2	1.897,7	2.497,8	2.674,1	2.379,4	25.188,7	24.470,0	
Outras Transferências Correntes	5.087,6	5.399,1	4.826,9	4.149,5	5.103,5	8.248,3	8.390,4	7.975,1	9.106,1	8.760,1	10.409,0	86.220,5	104.281,7	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.322,1	692,3	1.104,5	781,2	831,7	875,0	995,2	985,2	817,9	1.627,1	7.262,1	18.027,3	20.068,3	
DEDUÇÕES (II)	2.714,2	4.952,0	3.353,8	3.021,5	3.951,5	3.026,6	2.446,5	2.706,0	3.217,8	3.298,3	6.797,4	41.970,7	32.030,5	
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	49,8	2.607,2	722,1	638,4	623,0	50,9	24,8	38,4	32,7	661,6	3.922,3	9.404,2	7.284,0	
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	49,8	2.607,2	722,1	638,4	623,0	50,9	24,8	38,4	32,7	661,6	3.922,3	9.404,2	7.284,0	
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB/FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	1.219,0	102,7	67,0	301,5	234,3	0,0	0,0	2.034,4	1,0	
Diversas Deduções de Receita do RPPS	2.664,4	2.344,8	2.631,7	2.383,1	2.109,5	2.873,0	2.354,7	2.366,1	2.950,8	2.636,7	2.875,1	30.532,1	24.745,5	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	45.065,3	29.629,4	29.064,7	26.373,9	26.412,0	29.400,5	30.503,9	30.207,6	35.048,0	33.725,7	42.935,9	389.960,9	381.628,8	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : R\$ 389.960.683,36
RCL dos últimos 12 meses

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Secretário Municipal

Jorge Irineu da Costa

Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa

Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até 6º Bim/2007	Até 6º Bim/2006		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.387,0	10.387,0	5.469,9	16.806,7	10.819,4		
RECEITAS CORRENTES	10.387,0	10.387,0	5.469,9	16.806,7	10.819,4		
Receita de Contribuição	7.285,0	7.285,0	4.583,9	11.438,8	6.604,0		
Pessoal Civil	7.284,0	7.284,0	4.583,9	9.404,4	6.604,0		
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.200,0	7.200,0	4.576,5	9.292,8	6.541,7		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	66,0	66,0	5,8	85,5	49,5		
Contribuição de Pensionista Civil	18,0	18,0	1,6	26,1	12,8		
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	1,0	1,0	0,0	2.034,4	0,0		
Receita Patrimonial	3.100,5	3.100,5	886,0	5.321,6	4.215,4		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	3.100,5	3.100,5	886,0	5.321,6	4.215,4		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	1,5	1,5	0,0	46,3	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	488,0	4.512,8	0,0		
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	488,0	4.512,8	0,0		
Receita de Contribuição	0,0	0,0	488,0	4.512,8	0,0		
Pessoal Civil	0,0	0,0	488,0	4.512,8	0,0		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	26,1	4.050,9	0,0		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	461,9	461,9	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV-V)	10.387,0	10.387,0	5.957,9	21.319,5	10.819,4		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até 6º Bim/2007		Até 6º Bim/2006		
			LIQUIDADAS		Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	
No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	7.444,0	8.832,6	2.141,0	8.504,9	3,3	7.178,3	0,0
ADMINISTRAÇÃO	320,0	320,0	9,5	10,7	3,3	18,8	0,0
Despesas Correntes	290,0	290,0	9,5	10,7	3,3	8,9	0,0
Despesas de Capital	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	9,9	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.124,0	8.512,6	2.131,5	8.494,2	0,0	7.159,5	0,0
Pessoal Civil	7.124,0	8.512,6	2.131,5	8.494,2	0,0	7.159,5	0,0
Aposentadoria	5.206,0	6.243,1	1.605,3	6.239,6	0,0	5.215,6	0,0
Pensões	1.918,0	2.269,5	526,2	2.254,6	0,0	1.943,9	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (IX)	1.824,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	9.268,0	8.832,6	2.141,0	8.504,9	3,3	7.178,3	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)	1.119,0	1.554,4	3.816,9	12.814,6	-	3.641,1	-

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso II - Anexo V R\$ Milhares

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Nov/2007	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Dez/2007	Dez/2006
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	55.858,8	60.695,9	39.394,8
Investimentos	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Notas :

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2 : O Resultado Previdenciário considera a Despesa Liquidada até o bimestre adicionada dos Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2006 (a)	Em 31/Out/2007 (b)	Em 31/Dez/2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.019,1	47.704,3	51.388,1
DEDUÇÕES (II)	9.388,7	37.199,7	26.102,7
Ativo Disponível	20.474,5	38.647,6	40.056,3
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	11.085,8	1.447,9	13.953,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.630,4	10.504,6	25.285,5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	40.630,4	10.504,6	25.285,5

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2007 até Dez/2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	14.780,9	-15.345,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2006	Em 31/Out/2007	Em 31/Dez/2007
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	39.384,6	54.744,3	60.692,0
Ativo Disponível	39.394,8	54.744,6	60.695,9
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	10,2	0,3	3,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-39.384,6	-54.744,3	-60.692,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-39.384,6	-54.744,3	-60.692,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2006 (a)	Em 31/Out/2007 (b)	Em 31/Dez/2007 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	50.019,1	47.704,3	51.388,1
Deduções (II)	9.388,7	37.199,7	26.102,7
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	40.630,4	10.504,6	25.285,5
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	40.630,4	10.504,6	25.285,5

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2007 até Dez/2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	14.780,9	-15.345,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL Fernando Antônio Ceciliano Jordão Jorge Irineu da Costa Jorge José Ribeiro Carla dos Santos Corrêa
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Fazenda Controlador-Geral do Município Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2007	Jan a Dez/2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	381.305,2	80.646,9	399.426,4	321.875,0
Receitas Tributárias	74.706,2	10.225,9	76.294,4	58.559,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	19.000,0	797,1	17.298,5	15.592,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	42.132,2	5.907,5	42.922,8	29.030,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	4.000,0	779,6	4.483,6	4.181,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	7.551,0	2.592,2	9.557,2	8.004,7
Outras Receitas Tributárias	2.023,0	149,5	2.032,3	1.750,7
Receita de Contribuição	10.635,0	5.519,5	18.674,2	9.110,9
Receita Previdenciária	7.285,0	5.071,8	15.951,6	6.604,0
Outras Receitas de Contribuições	3.350,0	447,7	2.722,6	2.506,9
Receita Patrimonial Líquida	21,0	0,0	0,0	0,1
Receita Patrimonial	5.259,5	1.086,3	6.485,9	5.936,4
(-)Aplicações Financeiras	5.238,5	1.086,3	6.485,9	5.936,3
Transferências Correntes ¹	273.669,8	55.307,1	283.396,6	241.739,6
Cota Parte FPM (83,34%)	13.430,0	4.635,8	21.890,3	13.663,5
Cota Parte ICMS (83,34%)	140.313,6	25.279,4	140.981,2	137.545,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (83,34%)	1.079,5	259,2	1.019,4	1.079,1
Convênios	1.919,5	68,0	538,7	876,6
Outras Transferências Correntes	116.927,2	25.064,7	118.967,0	88.575,3
Demais Receitas Correntes	22.273,2	9.594,4	21.061,2	12.464,9
Dívida Ativa	15.360,7	4.509,6	9.789,2	5.984,2
Diversas Receitas Correntes	6.912,5	5.084,8	11.272,0	6.480,7
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.026,0	457,6	1.131,1	707,8
Operações de Crédito (III)	6,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	30,0	105,4	108,5	29,8
Transferências de Capital	990,0	352,2	1.022,6	678,0
Convênios	990,0	352,2	1.022,6	678,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	990,0	352,2	1.022,6	678,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	382.295,2	80.999,1	400.449,0	322.553,0

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		Jan a Dez/2007			Jan a Dez/2006		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	334.166,8	66.020,8	311.892,7	10.945,3	283.674,8	0,0	
Pessoal e Encargos Sociais	184.109,9	40.776,7	180.874,5	220,7	148.575,2	0,0	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.427,0	618,5	3.302,0	0,0	3.025,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	146.630,0	24.625,6	127.716,2	10.724,5	132.074,6	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	330.739,8	65.402,3	308.590,7	10.945,3	280.649,8	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	53.402,7	2.988,3	35.319,6	4.075,7	46.631,2	0,0	
Investimentos	51.094,6	2.683,8	33.418,2	4.075,8	43.917,4	0,0	
Inversões Financeiras	178,3	0,0	89,1	0,0	1.250,6	0,0	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	178,3	0,0	89,1	0,0	1.250,6	0,0	
Amortização da Dívida (XIV)	2.129,7	304,5	1.812,2	0,0	1.463,2	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	51.273,0	2.683,8	33.507,4	4.075,7	45.168,0	0,0	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	382.013,1	68.086,1	342.098,1	15.021,0	325.817,8	0,0	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	282,1	12.913,0	58.350,9	-15.021,0	-3.264,8	0,0	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	0,0		0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Notas :

¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2006	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2006									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	60,4	7.388,4	00	31,9	7.220,9	196,0	14.603,6	00	2.703,5	11.168,3	731,8
	71,1	581,2	04	47,9	603,7	0,7	2.328,3	04	48,7	2.272,4	7,2
	14,8	45,8	05	14,9	45,8	-0,1	1.018,1	05	5,8	998,6	13,7
	822,4	196,6	12	125,3	231,2	662,5	2.277,5	12	50,0	615,4	1.612,1
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	28,4	0,0	17	0,0	27,4	1,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,6	0,0	18	0,0	0,0	0,6	178,0	18	5,0	173,0	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	1,7	60,4	99	0,0	61,3	0,8	87,5	99	20,5	60,7	6,3
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	5,3	12	0,0	5,3	0,0	72,4	12	13,9	58,5	0,0
	0,0	287,2	16	1,9	285,3	0,0	744,8	16	244,0	485,9	14,9
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,9	7,3	00	0,2	8,0	0,0	671,9	00	339,9	194,8	137,2
	0,0	85,5	04	0,0	85,5	0,0	539,0	04	134,8	295,0	109,2
	29,6	75,2	10	4,3	100,4	0,1	286,8	10	40,1	140,0	106,7
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	316,8	12	241,8	0,0	75,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	10,2	19	0,0	9,9	0,3	1,0	19	0,1	0,1	0,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	61,6	00	0,0	60,3	1,3	161,1	00	61,9	99,2	0,0
	0,0	3,1	12	0,0	3,1	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	2,9	0,0	17	0,0	2,9	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,0	62,1	99	0,2	60,1	1,8	56,0	99	0,0	56,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	202,2	1.322,1	00	123,0	1.316,5	84,8	1.395,1	00	339,2	1.054,5	1,4
	3,2	0,0	12	0,0	0,0	3,2	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	416,7	0,0	16	223,0	0,0	193,7	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	3,4	00	0,0	2,7	0,7	126,0	00	21,2	104,4	0,4
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	1.654,9	10.195,4		572,6	10.130,3	1.147,4	24.863,9		4.270,4	17.776,8	2.816,7
TOTAL (I + II)	1.654,9	10.195,4		572,6	10.130,3	1.147,4	24.863,9		4.270,4	17.776,8	2.816,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda :

Fonte de Recursos

00 - ORDINÁRIOS

04 - ROYALTIES PETRÓLEO

05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

10 - DIRETAM. ARRECADADO

11 - OPERAÇÕES DE CREDITO

12 - CONVÊNIOS

15 - FUNDEF

16 - SUS

17 - SNAS

18 - FNDE

19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)

97 - CONSERV. AMBIENTAL

99 - DIVERSAS

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do MunicípioCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	256.223,3	274.319,1	54.955,8	291.204,7	106,16
Receitas de Impostos	71.842,0	86.474,2	18.357,6	88.648,4	102,51
Impostos	58.051,0	72.683,2	10.076,4	74.262,1	102,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	460,0	460,0	179,7	1.137,2	247,22
Dívida Ativa dos Impostos	13.301,0	13.301,0	4.506,1	9.653,7	72,58
Multas, Juros, Atualização Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa dos Impostos	30,0	30,0	3.595,4	3.595,4	1.984,67
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	184.381,3	187.844,9	36.598,2	202.556,3	107,83
Cota-Parte FPM (83,34%)	13.430,0	13.430,0	4.635,8	21.890,3	163,00
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(83,34%)	1.079,5	1.079,5	259,2	1.019,4	94,43
Cota-Parte ICMS (83,34%)	136.850,0	140.313,6	25.279,4	140.981,2	100,48
Cota-Parte IPI-Exportação (83,34%)	2.295,0	2.295,0	727,0	3.780,5	164,73
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEB (II)	27.115,5	27.115,5	5.511,9	30.532,2	112,60
Cota-Parte ITR (93,34%)	11,3	11,3	1,7	34,3	303,54
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (93,34%)	3.600,0	3.600,0	183,2	4.318,4	119,96
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	29.310,0	32.652,4	6.028,7	30.445,3	93,24
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	21.225,0	24.470,0	5.053,5	25.188,7	102,94
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	21.224,0	24.469,0	5.053,5	25.188,7	102,94
Complementação da União ao FUNDEB	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
Transferências do FNDE	7.930,0	8.027,4	975,2	5.046,0	62,86
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	6.693,0	6.693,0	594,2	3.695,4	55,21
Outras Transferências do FNDE	1.237,0	1.334,4	381,0	1.350,6	101,21
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	155,0	155,0	0,0	210,6	135,87
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	258.417,8	279.856,0	55.472,6	291.117,8	104,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	%
			No Bimestre	Até 6º Bim/2007 (d)		
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	46.346,0	47.990,2	8.921,6	43.911,1	560,6	91,50
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	37.780,0	43.996,2	8.338,3	40.299,6	517,5	91,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	5.823,0	2.589,1	437,5	2.411,5	3,8	93,14
Outras Despesas com Ensino	2.743,0	1.404,9	145,8	1.200,0	39,3	85,42
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	21.330,0	24.927,0	6.552,2	23.746,3	199,2	95,26
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	21.330,0	22.439,3	4.458,2	17.176,6	4.144,8	76,55
Outras Despesas no Ensino Fundamental	0,0	2.487,7	2.094,0	6.569,7	-3.945,6	264,09
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.693,0	6.693,0	646,9	3.482,2	547,3	52,03
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.441,0	1.538,4	577,4	1.086,6	183,1	70,63
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	75.810,0	81.148,6	16.698,1	72.226,2	1.490,2	89,00

PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)

5.343,5

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	0,0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0
TOTAL (XVI)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS, AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em 31 dez. de 2006	Cancelados em 2007 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)	0,0	0,0

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]

72.521,4

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS²	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII) / I]	24,90
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0.25)]	88,96
CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)	68,19
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31/12/2006	Até 6º Bim/2007
	1.726,70	5.623,50

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	%
			No Bimestre	Até 6º Bim/2007 (f)		
ENSINO FUNDAMENTAL	66.845,0	76.614,5	16.074,3	68.452,8	1.300,7	91,04
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	806,0	610,9	87,5	560,5	20,4	95,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.975,0	2.741,1	447,2	2.430,8	8,6	88,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	254,0	24,8	0,0	15,0	0,0	60,48
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.541,0	565,9	79,3	376,3	159,1	94,61
OUTRAS SUBFUNÇÕES	1.374,0	591,3	9,8	385,8	6,3	66,31
TOTAL DAS DESPESAS	77.795,0	81.148,5	16.698,1	72.221,2	1.495,1	22.121,84

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

³ Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	44.471,7
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	40.817,1
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	2.415,3
Outras Despesas com Ensino	1.239,3
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	30.532,2
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (XX)	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XXI)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (XXII)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)	73.764,6
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/II) - Caput do artigo 212 da CF/88	25,3 %
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XXI)/(I * 0,25) - caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	98,0 %
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (X/IX) - § 5º do artigo 60 do ADCT	90,6 %

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2007

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
		Até Dez/2007 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	6,0	0,0		6,0
<hr/>				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2007		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	53.402,7	35.319,6	4.075,7	14.007,4
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.402,7	35.319,6	4.075,7	14.007,4
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-53.396,7	-39.395,3		-14.001,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2007

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2007	16.803,6	1.938,0	14.865,6	54.271,5
2008	17.630,5	2.074,3	15.556,2	69.827,7
2009	18.492,9	2.219,8	16.273,1	86.100,8
2010	19.391,8	2.375,6	17.016,2	103.117,0
2011	20.328,9	2.541,1	17.787,8	120.904,8
2012	21.190,9	3.119,4	18.071,5	138.976,3
2013	21.916,0	4.269,4	17.646,6	156.623,0
2014	22.418,5	6.155,7	16.262,9	172.885,8
2015	22.691,3	8.544,1	14.147,2	187.033,0
2016	22.852,7	10.939,2	11.913,5	198.946,5
2017	22.894,8	13.322,5	9.572,3	208.518,7
2018	22.790,7	15.683,8	7.106,8	215.625,6
2019	22.582,2	17.851,8	4.730,4	220.355,9
2020	22.133,7	20.371,8	1.761,9	222.117,9
2021	21.440,8	23.137,9	-1.697,1	220.420,8
2022	20.713,4	25.235,8	-4.522,4	215.898,4
2023	19.975,3	26.665,0	-6.689,7	209.208,7
2024	18.866,6	28.796,7	-9.930,1	199.278,6
2025	17.297,8	31.741,6	-14.443,8	184.834,8
2026	15.730,5	33.707,0	-17.976,5	166.858,3
2027	14.155,9	34.998,7	-20.842,7	146.015,5
2028	12.404,0	36.294,7	-23.890,7	122.124,8
2029	10.563,7	37.186,2	-26.622,5	95.502,3
2030	8.643,1	37.710,2	-29.067,1	66.435,2
2031	6.581,8	38.167,6	-31.585,8	34.849,4
2032	4.411,4	38.423,5	-34.012,1	837,3
2033	2.121,8	38.527,2	-36.405,4	-35.568,1
2034	1.792,8	38.687,1	-36.894,3	-72.462,4
2035	1.547,4	38.660,2	-37.112,8	-109.575,2
2036	1.323,1	38.498,0	-37.174,9	-146.750,0
2037	1.077,6	38.364,0	-37.286,3	-184.036,3
2038	881,2	37.974,8	-37.093,6	-221.129,9
2039	718,5	37.384,5	-36.665,9	-257.795,8
2040	563,5	36.697,5	-36.134,0	-293.929,8
2041	430,9	35.863,9	-35.433,0	-329.362,9
2042	327,0	34.859,0	-34.532,0	-363.894,9
2043	241,6	33.722,1	-33.480,5	-397.375,4
2044	179,0	32.439,6	-32.260,6	-429.635,9
2045	136,8	31.024,5	-30.887,7	-460.523,6
2046	94,3	29.569,1	-29.474,8	-489.998,4
2047	63,1	28.034,2	-27.971,2	-517.969,6
2048	51,3	26.394,4	-26.343,0	-544.312,6
2049	46,0	24.713,9	-24.667,9	-568.980,5
2050	41,0	23.030,4	-22.989,4	-591.969,9
2051	36,1	21.356,8	-21.320,6	-613.290,6
2052	31,6	19.705,5	-19.673,8	-632.964,4
2053	27,4	18.088,4	-18.061,0	-651.025,4
2054	23,6	16.517,5	-16.493,8	-667.519,2
2055	20,2	15.003,4	-14.983,2	-682.502,4
2056	17,1	13.555,5	-13.538,3	-696.040,7
2057	14,5	12.182,1	-12.167,6	-708.208,4
2058	12,1	10.890,1	-10.878,0	-719.086,4
2059	10,1	9.683,4	-9.673,2	-728.759,6
2060	8,4	8.563,9	-8.555,5	-737.315,1

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2007

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2061	7,0	7.533,2	-7.526,2	-744.841,4
2062	5,8	6.590,5	-6.584,7	-751.426,1
2063	4,8	5.733,3	-5.728,5	-757.154,6
2064	3,9	4.958,3	-4.954,4	-762.109,1
2065	3,2	4.262,4	-4.259,2	-766.368,3
2066	2,6	3.640,8	-3.638,2	-772.706,4
2067	2,1	3.088,3	-3.086,2	-775.792,6
2068	1,7	2.600,3	-2.598,6	-778.391,2
2069	1,4	2.171,8	-2.170,4	-780.561,6
2070	1,1	1.797,5	-1.796,4	-782.357,9
2071	0,9	1.472,7	-1.471,8	-783.829,7
2072	0,7	1.193,2	-1.192,5	-785.022,3
2073	0,5	955,0	-954,4	-785.976,7
2074	0,4	753,8	-753,4	-786.730,2
2075	0,3	586,2	-585,9	-787.316,1
2076	0,2	448,6	-448,4	-787.764,5
2077	0,2	337,3	-337,1	-788.101,6
2078	0,1	248,8	-248,7	-788.350,2
2079	0,1	180,0	-179,9	-788.530,1
2080	0,1	127,5	-127,4	-788.657,5
2081	0,0	88,1	-88,1	-788.745,6
2082	0,0	59,5	-59,4	-788.805,1
TOTAL	476.777,9	1.302.289,5	-825.510,6	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2007

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	30,0	108,5	-78,5
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30,0	108,5	-78,5
Alienação de Bens Móveis	0,0	104,9	-104,9
Alienação de Bens Imóveis	30,0	3,6	26,4
TOTAL	30,0	108,5	-78,5

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIM.		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
		0,0	108,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2007 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	256.223,3	274.319,1	291.204,7	106,16
Impostos	58.051,0	72.683,2	74.262,1	102,17
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	13.791,0	13.791,0	14.386,3	104,32
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	184.381,3	187.844,9	202.556,3	107,83
Da União	17.081,3	17.081,3	27.930,9	163,52
Do Estado	167.300,0	170.763,6	174.625,4	102,26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	12.871,5	15.939,3	16.484,5	103,42
Da União para o Município	12.871,5	15.939,3	16.484,5	103,42
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	118.020,7	124.426,9	129.886,4	104,39
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	27.115,5	27.115,5	30.532,2	112,60
TOTAL	360.000,0	387.569,8	407.043,4	105,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2007 (d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	68.290,5	85.836,4	81.783,5	2.882,4	98,64
Pessoal e Encargos Sociais	37.311,0	50.590,8	49.722,7	215,3	98,71
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	30.979,5	35.245,6	32.060,8	2.667,1	98,53
DESPESAS DE CAPITAL	11.870,0	6.119,1	4.562,2	1.000,0	90,90
Investimentos	11.870,0	6.119,1	4.562,2	1.000,0	90,90
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	80.160,5	91.955,5	86.345,7	3.882,4	98,12

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2007 (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/ desp.saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	80.160,5	91.955,5	86.345,7	3.882,4	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	13.771,5	16.339,3	13.988,4	1.513,7	17,18
Recursos de Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	12.871,5	15.939,3	13.988,4	1.487,1	17,15
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	900,0	400,0	0,0	26,6	0,03
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹			0,0	-	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	66.389,0	75.616,2	72.357,3	2.368,7	82,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP INSC. COM DISPON. FINANC. DE REC. PRÓPRIOS	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2006	Cancelados em 2007 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>² [(V-VI) / I]	25,66%
---	--------

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2007 (i)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/ total(i+j))
Atenção Básica	65.323,5	82.002,1	76.720,4	3.566,4	88,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,0	6.000,0	5.856,7	143,3	6,65
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	567,0	260,2	202,4	46,1	0,28
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	8.270,0	3.693,1	3.566,0	126,9	4,09
TOTAL	80.160,5	91.955,4	86.345,5	3.882,7	100,00

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

AJUSTE DA RECEITA PARA FINS DA EC Nº 29/00 :

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	291.204,7
(-) Dedução para o FUNDEB	30.532,2
= Total Ajustado das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (VII)	260.672,5

AJUSTE DAS DESPESAS COM SAÚDE :

Total das Despesas com Saúde (IV)	86.345,7
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	13.988,4
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	0,0
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	72.357,3
% das Despesas Próprias com Saúde, para fins da EC nº 29/00 (VIII / VII)	27,76%

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2007					SALDO TOTAL												
		ATÉ O BIMESTRE					(b)												
		NO BIMESTRE (d)																	
		(c)																	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Do Ente Federado											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	321.207,245,3	389.960,653,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2008

Data de Emissão: 14/04/2008 11:04h

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, art 48 - Anexo XVIII

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		0,0		360.000,0	
Previsão Atualizada da Receita		0,0		387.569,7	
Receitas Realizadas		82.190,8		407.043,3	
Deficit Orçamentário		0,0		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre		Até o bimestre	
Dotação Inicial		0,0		360.000,0	
Dotação Atualizada		0,0		387.569,8	
Despesas Empenhadas		29.184,4		362.233,2	
Despesas Liquidadas		69.009,2		347.212,2	
Superavit Orçamentário		0,0		44.810,1	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		29.184,4		362.233,3	
Despesas Liquidadas		69.009,2		347.212,4	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				389.960,9	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		5.957,9		21.319,5	
Despesas Previdenciárias (IV)		2.141,0		8.504,9	
Resultado Previdenciário (III-IV)		3.816,9		12.814,6	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-15.345,0	0,0%	
Resultado Primário		0,0	58.350,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		11.850,3	572,6	10.130,3	1.147,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		24.863,9	4.270,4	17.776,8	2.816,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		36.714,2	4.843,0	27.907,1	3.964,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		72.521,4	25%	24,9%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		64.762,6	60%	89,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		17.176,6	60%	68,2%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	6,0		
Despesa de Capital Líquida		35.319,6	18.083,1		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		16.803,6	22.894,8	14.155,9	327,0
Despesas Previdenciárias (V)		1.938,0	13.322,5	34.998,7	34.859,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		14.865,6	9.572,3	-20.842,7	-34.532,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		108,5	-78,5		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		74.726,0	15,0%	24,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

REPUBLICAÇÃO

Republicação dos demonstrativos que compõem o **Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis**, relativo ao **3º Quadrimestre de 2007**, objeto da Resolução CGM nº 056, de 28/01/2008, publicada na edição nº 122 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis (páginas 34/41), tendo em vista haver inconsistência de alguns dados inicialmente divulgados.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2007 até Dez/2007		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	168.187,2	220,7	168.407,9
Pessoal Ativo	153.552,5	99,8	153.652,3
Pessoal Inativo e Pensionista	8.494,2	0,0	8.494,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.140,5	120,9	6.261,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	11.145,2	0,0	11.145,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.494,2	0,0	8.494,2
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.433,4	0,0	2.433,4
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	217,6	0,0	217,6
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	157.042,0	220,7	157.262,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			389.960,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			40,33 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			210.578,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			200.049,8

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.019,1	48.725,0	48.522,8	51.388,1
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	40.486,0	39.597,9	39.887,5	42.845,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	9.533,1	9.127,1	8.635,3	8.543,1
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	9.533,1	9.127,1	8.635,3	8.543,1
Previdenciárias	9.533,1	9.127,1	8.635,3	8.543,1
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	8.634,6	39.090,8	28.530,0	26.102,7
Ativo Disponível	20.474,6	41.529,3	30.080,8	40.056,3
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	11.840,0	2.438,5	1.550,8	13.953,6
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	41.384,5	9.634,2	19.992,8	25.285,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	321.207,2	342.257,1	357.288,1	389.960,7
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	15,57 %	14,24 %	13,58 %	13,18 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	12,88 %	2,81 %	5,60 %	6,48 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)'	39.384,6	47.268,0	53.163,0	60.692,0
Ativo Disponível	39.394,8	47.268,3	53.163,3	60.695,9
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	10,2	0,3	0,3	3,9
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-39.384,6	-47.268,0	-53.163,0	-60.692,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	50.019,1	48.725,0	48.522,8	51.388,1
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	50.019,1	48.725,0	48.522,8	51.388,1

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	41.384,5	9.634,2	19.992,8	25.285,4
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	41.384,5	9.634,2	19.992,8	25.285,4
% da DC sobre a RCL	15,57 %	14,24 %	13,58 %	13,18 %
% da DCL sobre a RCL	12,88 %	2,81 %	5,60 %	6,48 %

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	321.207,2	342.257,1	357.288,1	389.960,7
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
		Valor	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,0
Externas			0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal			0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais			0,0
Outras Operações de Crédito Externas			0,0
Internas			0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal			0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais			0,0
Outras Operações de Crédito Internas			0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)			0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)			0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			389.960,7
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL			0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL			0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)			16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)			0,00 %
AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			0,0
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º Resolução 43/01 SF			0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF			0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz			0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas			0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL			0,00 %

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	64,9	Depósitos	3.811,7
Bancos	39.270,9	Consignações	3.446,6
Conta Movimento	11.153,1	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	365,1
Contas Vinculadas	28.117,8	Restos a Pagar Processados	13.953,6
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	9.990,4
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	3.963,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	24.287,5
<i>Pela Câmara Municipal</i>	-	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	24.287,5
SUBTOTAL	39.335,8	SUBTOTAL	42.052,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	2.717,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	42.052,8	TOTAL	42.052,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			14.297,2
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	194,9
Bancos	60.695,9	Consignações - RPPS	194,9
Conta Movimento	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	60.695,9	Restos a Pagar Processados	3,9
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	2,7
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	1,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	6,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	6,0
SUBTOTAL	60.695,9	SUBTOTAL	204,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	60.491,1
TOTAL	60.695,9	TOTAL	60.695,9
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			3,3
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			60.487,8

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

¹-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	927,9	4.999,9	0	3.487,4	4.248,5	0	0,0
	8,0	823,4	4	10.079,7	3.382,4	4	0,0
	13,7	434,9	5	2.233,7	547,3	5	0,0
	2.274,6	59,1	12	-650,8	13,9	12	0,0
	0,0	702,6	15	4.921,0	199,2	15	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	1,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	0,6	11,9	18	152,0	182,9	18	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	7,0	189,0	99	1.624,8	36,4	99	0,0
	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	0,0	177,2	12	-1,7	36,7	12	0,0
	14,9	783,1	16	2.488,5	1.450,3	16	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,2	2,7	19	60.692,0	3,3	19	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,3	96,5	0	66,1	3,2	0	0,0
	0,0	6,3	12	762,6	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	1,9	165,4	99	612,9	134,3	99	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	137,3	47,2	0	1.058,0	52,7	0	0,0
	109,0	47,1	4	70,9	262,3	4	0,0
	106,7	75,4	10	-113,6	275,7	10	0,0
	75,0	0,0	12	0,0	195,0	12	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	86,3	1.371,4	0	-1.244,5	2.242,1	0	0,0
	0,0	0,0	4	7,2	26,6	4	0,0
	3,2	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	193,7	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	1,0	0,0	0	113,8	1.007,6	0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
TOTAL	3.964,3	9.993,1		86.360,0	14.300,4		0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Do Exercício	Fonte		
00 - ORDINÁRIOS	1.153,7	6.515,1		3.480,8	7.554,1		0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	117,1	870,5		10.157,8	3.671,4		0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	13,7	434,9		2.233,7	547,3		0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	106,7	75,4		-113,6	275,7		0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
12 - CONVÊNIOS	2.352,8	242,6		110,0	245,7		0,0
15 - FUNDEF	0,0	702,6		4.921,0	199,2		0,0
16 - SUS	208,6	783,1		2.488,5	1.450,3		0,0
17 - SNAS	1,0	0,0		0,0	0,0		0,0
18 - FNDE	0,6	11,9		152,0	182,9		0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	1,2	2,7		60.692,0	3,3		0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
99 - DIVERSAS	8,9	354,4		2.237,7	170,6		0,0
TOTAL	3.964,3	9.993,1		86.360,0	14.300,4		0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	157.262,7	40,33 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	210.578,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	200.049,8	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.285,4	6,48 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	467.952,8	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.791,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	62.393,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	14.300,4	86.360,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

REPUBLICAÇÃO

Republicação dos demonstrativos que compõem o **Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Município de Angra dos Reis**, relativo ao **3º Quadrimestre de 2007**, objeto da Resolução CGM nº 60, de 11/02/2008, publicada na edição nº 124 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis (páginas 39/42), tendo em vista haver inconsistência de alguns dados inicialmente divulgados.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2007 até Dez/2007		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	180.874,5	220,7	181.095,2
Pessoal Ativo	166.239,8	99,8	166.339,6
Pessoal Inativo e Pensionista	8.494,2	0,0	8.494,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.140,5	120,9	6.261,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	12.256,2	0,0	12.256,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.494,2	0,0	8.494,2
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.320,6	0,0	3.320,6
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	441,5	0,0	441,5
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	168.618,3	220,7	168.839,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			389.960,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			43,30 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			233.976,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			222.277,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	64,9	Depósitos	3.811,7
Bancos	39.991,4	Consignações	3.446,6
Conta Movimento	11.873,6	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	365,1
Contas Vinculadas	28.117,8	Restos a Pagar Processados	13.953,6
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	9.990,4
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	3.963,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	24.287,5
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	24.287,5
SUBTOTAL	40.056,3	SUBTOTAL	42.052,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	1.996,5	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	42.052,8	TOTAL	42.052,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			15.017,7
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	194,9
Bancos	60.695,9	Consignações - RPPS	194,9
Conta Movimento	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	60.695,9	Restos a Pagar Processados	3,9
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	2,7
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	1,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	6,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	6,0
SUBTOTAL	60.695,9	SUBTOTAL	204,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	60.491,1
TOTAL	60.695,9	TOTAL	60.695,9
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			3,3
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			60.487,8

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJorge Irineu da Costa
Secretário Municipal de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

¹-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	927,9	4.999,9	0	3.487,4	4.248,5	0	0,0
	8,0	823,4	4	10.079,7	3.382,4	4	0,0
	13,7	434,9	5	2.233,7	547,3	5	0,0
	2.274,6	59,1	12	-650,8	13,9	12	0,0
	0,0	702,6	15	4.921,0	199,2	15	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	1,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	0,6	11,9	18	152,0	182,9	18	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0
	7,0	189,0	99	1.624,8	36,4	99	0,0
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	720,5	720,5	0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	0,0	177,2	12	-1,7	36,7	12	0,0
	14,9	783,1	16	2.488,5	1.450,3	16	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,2	2,7	19	60.692,0	3,3	19	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,3	96,5	0	66,1	3,2	0	0,0
	0,0	6,3	12	762,6	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	1,9	165,4	99	612,9	134,3	99	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	137,3	47,2	0	1.058,0	52,7	0	0,0
	109,0	47,1	4	70,9	262,3	4	0,0
	106,7	75,4	10	-113,6	275,7	10	0,0
	75,0	0,0	12	0,0	195,0	12	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	86,3	1.371,4	0	-1.244,5	2.242,1	0	0,0
	0,0	0,0	4	7,2	26,6	4	0,0
	3,2	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	193,7	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	1,0	0,0	0	113,8	1.007,6	0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
TOTAL	3.964,3	9.993,1		87.080,5	15.020,9		0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício			
00 - ORDINÁRIOS	1.153,7	6.515,1		4.201,3	8.274,6	0,0	
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	117,1	870,5		10.157,8	3.671,4	0,0	
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	13,7	434,9		2.233,7	547,3	0,0	
10 - DIRETAM. ARRECADADO	106,7	75,4		-113,6	275,7	0,0	
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
12 - CONVÊNIOS	2.352,8	242,6		110,0	245,7	0,0	
15 - FUNDEF	0,0	702,6		4.921,0	199,2	0,0	
16 - SUS	208,6	783,1		2.488,5	1.450,3	0,0	
17 - SNAS	1,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
18 - FNDE	0,6	11,9		152,0	182,9	0,0	
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	1,2	2,7		60.692,0	3,3	0,0	
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
99 - DIVERSAS	8,9	354,4		2.237,7	170,6	0,0	
TOTAL	3.964,3	9.993,1		87.080,5	15.020,9	0,0	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Nota : Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	168.839,0	43,30 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	233.976,4	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	222.277,6	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.285,4	6,48 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	467.952,8	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.791,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	62.393,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	15.020,9	87.080,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral
 do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4
 Técnico Contábil - Matr. 12380

Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

